



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

KAIO DE BRITO FONTES

(IN)VISIBILIDADE URBANA: UMA INVESTIGAÇÃO SOBRE A EXCLUSÃO E
VULNERABILIDADE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM JOÃO
PESSOA/PB

JOÃO PESSOA - PB

2024

KAIO DE BRITO FONTES

**(IN)VISIBILIDADE URBANA: UMA INVESTIGAÇÃO SOBRE A EXCLUSÃO E A
VULNERABILIDADE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM JOÃO
PESSOA/PB**

Monografia apresentada ao Curso de Bacharelado em Gestão Pública da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, em cumprimento final das exigências para obtenção do título de Bacharel em Gestão Pública, sob a orientação do Prof. Dr. Vico Denis Sousa de Melo.

JOÃO PESSOA

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

F683i Fontes, Kaio de Brito.

(In)visibilidade urbana: uma investigação sobre a exclusão e a vulnerabilidade da população em situação de rua em João Pessoa/PB / Kaio de Brito Fontes. - João Pessoa, 2024.

71 f. : il.

Orientação: Vico Denis Sousa Melo.

TCC (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Necropolítica. 2. População em situação de rua.
3. Políticas públicas. 4. Exclusão social. I. Melo,
Vico Denis Sousa. II. Título.

UFPB/CCSA

CDU 35

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA - CCGP

ATA DE DEFESA DE TCC
Resolução CGGP n.º 01/2022 (Bacharelado)

No décimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro, às nove horas, reuniu-se no Auditório Azul do CCSA, a Banca Examinadora composta por Dr. Vico Denis Sousa de Melo, Dra. Glenda Dantas Ferreira e Dra. Joyce Amâncio de Aquino Alves para julgar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “(In)Visibilidade Urbana: uma investigação sobre a exclusão e vulnerabilidade da população em situação de rua no município de João Pessoa”, de autoria de Kaio de Brito Fontes, orientado pelo professor Dr. Vico Denis Sousa de Melo. Após discussão, a banca examinou, analisou, avaliou e fez sugestões para o referido projeto, relacionadas aos procedimentos metodológicos, à normalização do texto e às regras da ABNT, assim como o incentivo para a publicação do trabalho, decidindo a mesma pela APROVAÇÃO do discente.

João Pessoa, 14 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **KAIO DE BRITO FONTES**
Data: 22/10/2024 08:53:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **VICO DENIS SOUSA DE MELO**
Data: 17/10/2024 16:52:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do(a) Discente

Assinatura do(a) Examinador 1

Documento assinado digitalmente
 **GLENDAS DANTAS FERREIRA**
Data: 19/10/2024 09:42:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **JOYCE AMANCIO DE AQUINO ALVES**
Data: 17/10/2024 21:49:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do(a) Examinador 2

Assinatura do(a) Examinador 3

Orientação: Preencha e assine o requerimento. Salve em arquivo pdf com os documentos comprobatórios. Envie a solicitação para o e-mail da Coordenação (ccgp@ccsa.ufpb.br).

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por me guiar e sustentar por cada passo nesta jornada, iluminando o meu caminho e me dando forças nos momentos de dificuldades.

À minha família, pelo amor incondicional e por me oferecerem uma base sólida de refúgio, especialmente nos momentos mais difíceis durante a pandemia da COVID-19 e me incentivando a manter os estudos mesmo quando eu pensava em desistir pra arrumar um emprego. Sem o apoio de vocês, que me mantiveram focado nos estudos apesar de todo o contexto, eu não estaria aqui.

Aos meus amigos Ítalo Leonny, Laís Cláudia, Maria do Amparo e Tayná, sou profundamente grato por compartilharem as risadas e os momentos mais desafiadores desta jornada, tornando a experiência acadêmica mais leve e suportável.

À minha esposa, companheira, amiga, Carol, que sempre me apoiou incansavelmente, mesmo quando o cansaço já tomava conta. Sua presença e disposição foram essenciais para que esse processo fosse realizado com maestria, não consigo dimensionar a gratidão que tenho por ter..

Por fim, agradeço imensamente ao meu orientador, Professor Vico, por sua paciência e dedicação ao longo de todo o processo. Sua disposição para esclarecer minhas dúvidas, mesmo as mais complexas, e sua capacidade de oferecer conselhos precisos e direcionados foram cruciais para o desenvolvimento deste trabalho. Ele não apenas me orientou academicamente, mas também me ofereceu uma visão mais ampla sobre o tema, sempre conduzindo as discussões de forma humana e acessível. Sou verdadeiramente grato por sua orientação cuidadosa, que fez toda a diferença nesta trajetória.

A todos vocês, os meus sinceros agradecimentos.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADPF - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

EJA - Educação de Jovens e Adultos

Ipea - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

MDHC - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PNPSR - Política Nacional para a População em Situação de Rua

PSR - População em Situação de Rua

RUARTES - Programa de Rua e Ações de Tratamento e Segurança

SISAB - Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica

STF - Supremo Tribunal Federal

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

UBS - Unidade Básica de Saúde

RESUMO

Este trabalho investiga como a necropolítica atua como uma barreira para o acesso da População em Situação de Rua (PSR) aos direitos sociais, considerando a exclusão e vulnerabilidade a que esse grupo está submetido. O estudo justifica-se pela urgência em discutir a exclusão social que impacta a PSR, cujo crescimento de 211% entre 2013 e 2023 foi agravado pela pandemia da COVID-19 e pelo desmonte das políticas sociais. A pesquisa, de caráter exploratório e qualitativo, realizada na cidade de João Pessoa, PB, revela a precariedade no acesso à saúde, renda e moradia dessa população. Através da aplicação de questionários semiestruturados e análise teórica baseada nos conceitos de necropolítica, biopolítica, homo sacer e vidas precárias, o trabalho busca evidenciar as práticas de marginalização institucional que afetam o grupo. As limitações da pesquisa incluem a natureza nômade da PSR e a falta de dados oficiais atualizados. Conclui-se que a necropolítica perpetua a exclusão e a vulnerabilidade, reduzindo essas pessoas a uma condição de "mortos-vivos" nas cidades.

Palavras-chave: Necropolítica, População em Situação de Rua, Políticas Públicas, Exclusão Social.

ABSTRACT

This study investigates how necropolitics acts as a barrier to the homeless population's (PSR) access to social rights, considering the exclusion and vulnerability they endure. The urgency to discuss the social exclusion impacting the PSR is justified by its 211% growth between 2013 and 2023, exacerbated by the COVID-19 pandemic and the dismantling of social policies. This exploratory and qualitative research, conducted in João Pessoa, PB, reveals the precarious access to health, income, and housing for this population. Using semi-structured questionnaires and theoretical analysis based on the concepts of necropolitics, biopolitics, homo sacer, and precarious lives, the study highlights the institutional marginalization practices affecting this group. Research limitations include the nomadic nature of the PSR and the lack of updated official data. It concludes that necropolitics perpetuates exclusion and vulnerability, reducing these individuals to a state of "living dead" in urban areas.

Keywords: Necropolitics, Homeless Population, Public Policies, Social Exclusion.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	9
2. GESTÃO DA VIDA E DA MORTE: Construção do Pensamento Teórico.....	14
2.1 Biopolítica.....	14
2.2 Homo Sacer.....	16
2.3 Vidas Precárias.....	17
2.4 Necropolítica.....	18
3. A Construção da Vida nas Ruas: o papel das políticas públicas na inclusão ou marginalização da PSR.....	22
3.1 A Égide Constitucional.....	22
3.2 Políticas Públicas para a População em Situação de Rua.....	27
4. O silenciamento Institucional.....	32
4.1 Quem são as Pessoas em Situação de Rua?.....	34
4.2 Panorama de João Pessoa.....	37
4.3 Pandemia e seus impactos.....	39
4.4 Medidas Emergenciais do Poder Público.....	42
5. RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	44
5.1 Nas sombras da necropolítica.....	52
6. Reflexões Finais.....	59
6.1 Limitações da pesquisa.....	63
7. REFERÊNCIAS.....	63
ANEXOS.....	67
ANEXO I - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE).....	67
ANEXO II - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS.....	68

POVO DA RUA

Povo da rua
É povo carente
É povo presente
É povo invisível
Marginalizados

Povo da rua
É povo sem renda
É povo sem teto
É povo sofrido
É povo banido

Povo da rua
É povo sem vínculos
Sem família aplaudindo
É povo que perde
É povo que se perde
Nas mazelas da vida
Nas pingas bebidas
Nas drogas ingeridas

Povo da rua
É povo que adoece
O corpo e a mente
Quase ausente
Mesmo sempre
... persistente

Povo da rua
É emergente
É heterogêneo
De realidades distintas
Que se cruzam esquinas
Dos lugares que sobrou

Embora resiliente
Precisam de mudanças urgente
É povo que nem qualquer gente
Só que com direitos violados
pelo povo malvado
Que relutam em nos dar as mãos.

Cristiano e Samuel

[Pessoas com trajetória de rua]

(Fonte: Plano de Ação e Monitoramento para Efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. 2023)

(In)visibilidade Urbana: Exclusão e Vulnerabilidade da População em Situação de Rua em João Pessoa/PB

1 INTRODUÇÃO

O sistema econômico capitalista, vigente há séculos, trouxe importantes avanços para a humanidade, sofisticando a tecnologia e tornando a forma de produção cada vez mais moderna e veloz. O fenômeno da globalização capitalista é apontado como responsável pela integração econômica, social, cultural e política do planeta, em escala mundial. Porém, as externalidades provocadas por este evento são de fato totalmente benéficas?

Milton Santos (2000), em seu livro *Por uma Outra Globalização*, discute o mito da globalização como nos é apresentado. O processo é vendido como algo que encurta distâncias, seja fisicamente, com o uso de aviões — acessíveis apenas àqueles que podem pagar —, ou virtualmente, com o fluxo acelerado de informações pela internet. No entanto, essa visão esconde as desigualdades e limitações que muitos ainda enfrentam para acessar esses benefícios.

Um mercado avassalador dito global é apresentado como capaz de homogeneizar o planeta quando, na verdade, as diferenças locais são aprofundadas. Há uma busca de uniformidade, ao serviço dos atores hegemônicos, mas o mundo se torna menos unido, tornando mais distante o sonho de uma cidadania verdadeiramente universal. Enquanto isso, o culto ao consumo é estimulado. (SANTOS, 2000, p.9)

O processo de globalização está se impondo como uma fábrica de perversidades (Santos, 2000). O desemprego, a perda na qualidade de vida nas classes menos elitizadas, pobreza, fome e o **desabrigo** se tornam características em todos os continentes. Contudo, há uma parcela dessas pessoas que não podem desfrutar do **mínimo** que nos é vendido, há uma ilusão de uma oferta para todos. O fosso social ocasionado pela desigualdade capitalista é evidente e necessário para a continuidade do sistema.

Há diversas causas que levam as pessoas irem para a situação de rua, tais como: abandono, problemas familiares, abuso de drogas, perda da atividade laboral e entre outros. Quanto mais tempo uma pessoa se encontra em situação de rua, maior será a quantidade de elos que foram quebrados ou fragilizados em convívio na sociedade.

Morar nas ruas significa sujeitar-se a violência, discriminação, condições precárias de vida e principalmente abandono parcial/total da sociedade e da família. Ter um local de residência no sistema atual significa principalmente ter identidade, segurança, bem estar emocional e sentimento de pertencimento.

Algumas políticas públicas foram formuladas para tentar atender as necessidades e garantir os direitos básicos da População em Situação de Rua (PSR), como por exemplo a **Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR)**. Mas, de que forma as políticas públicas atendem as necessidades deste grupo? Sobretudo, a ausência de dados oficiais sinaliza uma precariedade no entendimento do Estado no que se refere à existência da PSR.

O Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC) criou em 2023 uma série de medidas que visam fortalecer a atenção, o cuidado e a garantia dos direitos para esta parcela da população. Criando o **Plano Ruas Visíveis**, uma iniciativa do MDHC que visa promover a efetivação da PNPSR, envolvendo 11 ministérios, onde serão trabalhadas medidas em 7 eixos: Assistência Social e Segurança Alimentar; Saúde; Violência Institucional; Cidadania, Educação e Cultura; Habitação; Trabalho e Renda; e Produção e Gestão de Dados.

É importante ressaltar que, desde o lançamento da PNPSR em 2009, o nível de adesão à Política foi baixo, contando apenas com 18 municípios, seis estados e o Distrito Federal até 2023. Para enfrentar esse desafio, é fundamental a utilização de instâncias de articulação federativa, como o Fórum Permanente de Gestores Nacionais de Direitos Humanos (Portaria MDHC nº 352, de 7 de junho de 2023), bem como a celebração de convênios e termos de adesão a protocolos e políticas, para tratar de temas referentes à população em situação de rua.

Nesse contexto, a decisão liminar proferida pelo Supremo Tribunal Federal - STF na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 976, em 2023, determinou a observância imediata, pelos estados, Distrito Federal e municípios, das diretrizes contidas na PNPSR, independentemente de adesão formal, o que contribuirá para a efetivação da Política. Ademais, o termo de adesão dos municípios e estados à PNPSR será atualizado, considerando a implementação local das ações contidas neste Plano.

A ausência de estruturas básicas que levam à precariedade, à acentuada pobreza e à evidente exclusão social, se configura como uma violência institucional, que pode ser classificada como parcial quando se trata da população em situação de rua. Pois, a miséria material e a privação de condições lançam o indivíduo em um estado de morto-vivo¹,

¹ O conceito de morto-vivo trata-se da construção de um corpo que, ao ser tão apto à morte, é inapto à sensibilidade. Portanto é um sujeito que não possui direitos, sendo um morto-vivo, com morte anunciada.

concretizando a veracidade da conceituação acerca dos indivíduos “mortos-vivos” na concepção da necropolítica de Mbembe (2011; 2016). Tais condições permeiam pessoas eliminadas das estruturas capitalistas e que possuem menos que o indispensável para atender às necessidades básicas e se ter uma vida digna.

De acordo com o filósofo camaronês Achille Mbembe, a necropolítica refere-se à gestão da vida pelo Estado, permitindo a escolha arbitrária de quem deve viver ou morrer em uma sociedade. No capitalismo, onde o lucro é o foco central, aqueles que contribuem para o sistema têm o direito de viver, enquanto os que não o fazem são descartados. A população em situação de rua é um dos grupos descartados, pois não gera lucro, o que facilita sua marginalização e invisibilidade (Mbembe, 2016).

O morador de rua não se adapta a nenhum dos códigos que a sociedade tenta lhe atribuir e, de certa ótica, está fora do sistema. Mas, na verdade, não está fora dela. Pelo contrário, está incluso e designado a viver de forma mais primitiva², isto é, sobrevivendo com aquilo que o espaço lhe fornece.

Esta forma de se viver, colocam sobre si um “alvo” do sistema capitalista, sendo caçado não somente pela população mas também especialmente pelo próprio Estado, o qual deveria proteger e fornecer formas de garantir seus direitos sociais respaldados na Constituição Federal de 1988.

A escolha deste tema partiu inicialmente pelo desejo de discutir sobre a realidade de algum grupo que vive em extrema vulnerabilidade social. Deste modo, o pontapé inicial foi com o início da minha experiência de estágio em meados de abril de 2022 pela Controladoria Geral da União, com sede localizada na rua Barão do Abiaí, 73, região bastante conhecida no centro da cidade e que tem um grande fluxo de pessoas.

Ao me deslocar do ponto de ônibus até o prédio onde estagiava, não pude deixar de perceber a crescente quantidade de pessoas dormindo ao lado da agência da Caixa Econômica Federal, no centro da cidade. A cada dia, esse número aumentava, tanto nas proximidades da agência quanto ao redor do edifício da Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

² O termo 'primitivo' aqui é utilizado para descrever as condições de extrema precariedade e vulnerabilidade enfrentadas pela população em situação de rua, especialmente no que tange à sua luta pela sobrevivência. Contudo, é importante ressaltar que o uso deste termo não está associado a uma perspectiva colonial ou evolucionista, que historicamente foi utilizada para desqualificar culturas e povos considerados 'menos civilizados'. Neste contexto, 'primitivo' refere-se exclusivamente às condições limitadas e adversas de sobrevivência, sem qualquer juízo de valor sobre a dignidade ou humanidade dessas pessoas.

A partir dos relatos de minha esposa, assistente social que atua na atenção básica de saúde à população em situação de rua através do programa Consultório na Rua, passei a conhecer melhor a realidade desse grupo e a desenvolver uma conexão mais profunda com o tema. Este contexto, somado às discussões acadêmicas realizadas na disciplina de Ciência Política, despertou em mim o desejo de abordar a exclusão e a vulnerabilidade da população em situação de rua sob a perspectiva da necropolítica.

Pensando nos desafios diários que a PSR enfrenta para ter acesso aos seus direitos, o presente trabalho foi desenvolvido a partir dos resultados obtidos pela pesquisa de minha autoria "Desafios na Garantia e Acesso aos Direitos Sociais da População em Situação de Rua: um estudo exploratório" (MINHA AUTORIA, 2024) realizada em dois momentos diferentes, a primeira na Casa de Acolhida Mãe Ternura, localizada no bairro da Torre, no município de João Pessoa/PB e o segundo momento foi realizado nos bairros de Tambaú e Cabo Branco, ambos também no município de João Pessoa.

A justificativa deste trabalho se dá pela necessidade urgente de compreender a heterogeneidade das condições em que a PSR sobrevive, considerando que este é um grupo em extrema vulnerabilidade social. Entre os anos de 2013 e 2023, a população em situação de rua apresentou um crescimento de **211%**, de acordo com dados do Ipea, um agravamento significativo exacerbado pela pandemia da COVID-19.

Além disso, o desmonte do orçamento destinado às políticas sociais, iniciado a partir de **2014**, contribuiu para o aprofundamento dessa crise, tornando este tema de grande relevância social. Ele deve ser amplamente discutido na gestão pública para a formulação de políticas mais inclusivas e justas

O objetivo geral visa analisar os mecanismos pelos quais a **necropolítica** impacta o acesso aos seus direitos sociais da PSR gerando a exclusão e marginalização desse grupo, buscando identificar as principais barreiras enfrentadas. Os objetivos específicos aspiram compreender quais os efeitos as políticas públicas voltadas para este grupo têm de fato em suas vidas, bem como traçar o perfil da PSR e examinar as práticas institucionais que causam a marginalização destes.

Nesta seção, serão ordenados os passos essenciais para a coleta de dados objetivando a discussão dos resultados obtidos. A abordagem utilizada será a qualitativa, pois o propósito deste trabalho é uma pesquisa social, ou seja, estudar o significado da vida das pessoas nas condições da vida real, tendo como foco a preocupação, o cuidado, a transparência, a

fidelidade em descrever e interpretar desde a literatura existente até o real observado no campo.

Nesse sentido, a abordagem qualitativa propicia melhor o “universo de significados, motivos, valores, atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis”. (Minayo, 2002, p. 21).

Segundo Robert Yin (2010), a pesquisa qualitativa é tão importante quanto a quantitativa por várias razões, pois é possível obter uma maior profundidade e compreensão, além de ter perspectiva do participante em determinado contexto e condições sociais, podendo explorar novos conceitos através de múltiplas fontes de evidências.

A pesquisa qualitativa difere por sua capacidade de representar as visões e perspectivas dos participantes de um estudo. Capturar suas perspectivas pode ser um propósito importante de um estudo qualitativo. Assim, os eventos e ideias oriundo da pesquisa qualitativa podem representar os significados dados a fatos da vida real pelas pessoas que os vivenciam, não os valores, pressuposições, ou significados mantidos por pesquisadores. (Robert Yin, 2010,p.8)

Diante do exposto, a estratégia para a coleta de dados consiste na aplicação de um questionário (Anexo II) semiestruturado à população em situação de rua, aliados à realização da leitura da bibliografia já existente sobre o assunto. Para a realização da análise dos dados, será utilizado o método Minayo (1998), por meio desta almejo categorizar os dados coletados em gráficos através dos programas Excel, Google Forms associaremos com fontes bibliográficas já existentes que nos permitirá uma interpretação plena das informações obtidas.

A estrutura deste trabalho abordará de maneira crítica e aprofundada, a complexa realidade da população em situação de rua, especialmente sob a perspectiva da **exclusão social** e da vulnerabilidade provocadas pelo **controle dos serviços públicos**.

Ao longo do trabalho, serão discutidos sobre os direitos e serviços públicos destinados à população em situação de rua (Capítulo 3), que apesar deste grupo entrar para a agenda do governo, ainda sofrem grandes dificuldades no acesso à saúde, à moradia e à proteção social, principalmente em um contexto de pandemia da Covid-19 (Capítulo 4), mostrando como as políticas públicas atuais são falhas em dar visibilidade e garantir direitos.

O leitor será conduzido a compreender como os conceitos teóricos de **biopolítica**, **necropolítica**, **homo sacer** e **vidas precárias** que revelam a precariedade da vida nas ruas,

mostrando que o abandono dessas populações não é apenas fruto de uma questão econômica ou social, mas uma escolha política deliberada.

Este TCC propõe, portanto, uma reflexão para aqueles que desejam entender melhor os mecanismos de exclusão e as relações de poder atuantes no capitalismo, e repensar, sobretudo na reformulação das políticas públicas voltadas à inclusão social das parcelas mais vulneráveis.

2. GESTÃO DA VIDA E DA MORTE: Construção do Pensamento Teórico

2.1 Biopolítica

Foucault elaborou o conceito de biopoder entre os anos de 1974 a 1979 e, aponta que na modernidade o modo de governar se torna completamente biopolítico, pois objetiva gerir a vida dos corpos de uma população, regulando as massas por meio de saberes técnicos e científicos que permitem gerir por exemplo: taxa de natalidade ou epidemias, em suma, políticas que visam o controlar a massa (Furtado; Camilo, 2016).

Segundo Rabinow & Rose (2006), a biopolítica é um meio de regular ou disciplinar a sociedade através de instituições como fábricas, escolas, hospitais e universidades. Locais que são utilizados para moldar o comportamento do homem, gerindo o corpo a fim de conseguir a disciplina dele, para no final ser controlado pelo Estado.

Michel Foucault (1976) afirma que o poder Soberano, ou seja, o poder do rei absoluto que consiste em ter direito de "deixar viver" ou "fazer viver". Afinal, o rei representava o Estado e ele demonstrava esse poder absoluto através do terror, medo e violência, enquanto no biopoder, haveria uma tecnologia de poder voltada para o "fazer viver" e "deixar morrer".

Quando o rei atuava de forma ativa, ele utilizava o poder para fazer morrer e, quando o rei era omissivo, ele utilizava o poder de deixar viver. No entanto, os significados de fazer morrer e deixar viver ganham um novo status a partir do século XIX. Ocasionalmente pelas mudanças socioeconômicas que ocorreram no mesmo século, se configurando a era industrial e que consequentemente mudou a concepção de **soberania** durante esse período.

Foucault em *Nascimento da Biopolítica* (1979) enfatiza que a biopolítica só poderia ser compreendida por conta do Liberalismo Político, afirmando que durante o neoliberalismo, a economia se tornou uma técnica de análise e portanto, era voltada para a programação do comportamento dos indivíduos, tratando de questões como: qual desses indivíduos é mais eficaz de produzir e alocar recursos?

O autor afirmava que o corpo era o primeiro objeto que o capitalismo deveria se apropriar, e a partir daí, passaria a gerir essas vidas para que elas pudessem suprir as necessidades que o neoliberalismo pedia, algumas dessas necessidades eram: corpos saudáveis o suficiente para trabalhar por muito tempo e produtivos. Iniciando assim, a Era Industrial e amplificando as desigualdades na sociedade capitalista.

Contudo, Foucault afirma que existe um grande problema, pois o biopoder insere o **racismo** como mecanismo de poder e do controle do Estado, fazendo parte da formação dos Estados Modernos. A população em geral corresponderia a um corpo biológico, e para manter a saúde deste “corpo” seria necessário eliminar os inimigos.

Em seu livro *Em Defesa da Sociedade*, Foucault (1976) afirmou que a primeira função do racismo é **fragmentar** a sociedade, pois, o racismo cria uma “hierarquia” das raças, tratando uma como superior e outras como inferiores, tratando uma raça como boa e as outras como ruins.

O racismo se configura, assim, como condição para que os Estados modernos legitimem suas intervenções biopolíticas caracterizadas como “poder de morte”. (...) Isto é, permitia tanto o exercício direto desse poder, como ocorreu com as guerras colonialistas, quanto seu exercício indireto, como quando indivíduos considerados biologicamente inferiores foram excluídos ou expostos à morte nas mais diversas circunstâncias, desde os controles de natalidade à exposição a múltiplos riscos evitáveis. Nesses casos, o problema colocado pela biopolítica não era vencer um adversário político. Não se tratava de disputas entre sujeitos de direito, tratava -se da exclusão de indivíduos que representavam um perigo biológico, uma ameaça para garantir o objetivo de maximizar a vida, garantir a longevidade e aumentar a vitalidade das populações. (Caponi, 2021, p. 30).

Nesse sentido, o biopoder estimula a censura num domínio biológico, ao permitir fragmentar a espécie em subgrupos (Candiotto; D’espídula, 2012, p. 33). Entende-se aqui que esses subgrupos são parte da espécie humana que não se encaixam numa pureza biológica ou que não possua norma.

Essas normas são aquilo que será aplicado “tanto ao corpo que se quer disciplinar quanto a uma população que se quer regulamentar” (Foucault, 2005, p. 302), a norma é o que permite controlar a disciplina do corpo e os acontecimentos aleatórios de reprodução de uma população. Então Candiotto e D’espídula afirmam que essa censura de domínio biológico ocorre em nome da saúde para dar continuidade a espécie que detém a norma, e por isso,

coloca a biopolítica na condição de matar, pois aqueles que não detêm a norma são inimigos que representam um problema político e científico.

Foucault diz que a guerra não é combatida apenas contra os adversários, sejam eles políticos ou inimigos “biológicos”, se tratando do racismo, mas a guerra também coloca os seus próprios cidadãos nesta situação, criando um cenário em que o objetivo da guerra pelo racismo é que o fortalecimento da raça não vem apenas da eliminação dos inimigos, e sim que quanto mais da minha raça morrer em guerra, mais pura ela fica. Seguindo “o princípio de que a morte dos outros é o fortalecimento biológico da própria pessoa na medida em que ela é membro de uma raça ou uma população, na medida em que se é elemento numa pluralidade unitária e viva” (Foucault, 2005, p. 308)

No entanto, mais ainda, a guerra isto é absolutamente novo - vai se mostrar, no final do século XIX, como uma maneira não simplesmente de fortalecer a própria raça eliminando a raça adversa (conforme os temas da seleção e da luta pela vida), mas igualmente de regenerar a própria raça. Quanto mais numerosos forem os que morrerem entre nós, mais pura será a raça a que pertencemos. (Foucault, 1976, p.308)

A urgência desse biopoder foi o que inseriu o racismo como mecanismo dos Estados modernos. Quase não há funcionamento do estado moderno que, em certo momento, em certo limite e em certas condições, não passe pelo racismo (Foucault, 1999). Ou seja, o racismo serve como ferramenta do Estado para exercer o direito de matar.

É claro por tirar a vida não entendo simplesmente o assassinio direto, mas também tudo o que pode ser assassinio indireto: o fato de expor a morte, de multiplicar para alguns o risco de morte ou, pura e simplesmente, a morte política, a expulsão, a rejeição, etc. (Foucault, 1999, p.306).

2.2 Homo Sacer

O conceito de Homo Sacer, introduzido por Giorgio Agamben em sua obra “O poder soberano e a vida nua”, diz respeito a figura do direito romano arcaico em que a vida humana é incluída em um cenário onde a exclusão é a única forma de existência. Pois, trata-se de alguém que não pode ser submetido à justiça humana ou a rituais de punição divina (sacrifício). Ou seja, o homo sacer é excluído da esfera do sacrifício, porém é aprisionado pela possibilidade de ser morto.

Em suma, sua vida é completamente exposta ao abandono por deuses e homens, pois nesse contexto, o sujeito que cometesse um crime poderia ser morto sem ser considerado um homicídio (Silva e Huning, 2015). O sujeito que está em situação de rua é análogo à do homo

sacer, pois a sua vida é nua, em constante violência e desprovida de todo direito. A exposição da sua vida o coloca em vulnerabilidade e de certa forma, descartável para o Estado, e por isso “trata-se de corpos violentados centenas de vezes, sem qualquer chance de defesa ou de resposta” (Silva e Huning, 2015, p.155).

Agamben defende que o poder Soberano presente no direito ocidental é capaz de suspender a ordem política, revelando que o soberano existe porque ele tem o poder de decretar a exceção do direito a qualquer momento, ou seja, suspender o direito para decretar a existência da vida nua. As vidas da população em situação de rua se enquadram perfeitamente no conceito do autor, pois o Estado pode em dado momento, capturar, vigiar, recolher e eventualmente, exterminar essas vidas. Sendo essa para Agamben (2002) uma das características específicas do homo sacer: **a impunidade da sua morte e o veto do sacrifício.**

Aquilo que define a condição do homo sacer, então, não é tanto a pretensa ambivalência originária da sacralidade que lhe é inerente, quanto, sobretudo, o caráter particular da dupla exclusão em que se encontra preso e da violência a qual se encontra exposto. Esta violência - a morte insancionável que qualquer um pode cometer em relação a ele - não é classificável nem como sacrifício e nem como homicídio, nem como execução de uma condenação e nem como sacrilégio (Agamben, 2002, p.90).

Em suma, o Homo Sacer é a figura daquele que, sobre ele, todos os outros são soberanos, e a respeito de todos os outros, o Homo Sacer é um subserviente, uma figura de exclusão plena. Em que sua inclusão na comunidade política se dá através da exclusão da vida e da matabilidade.

2.3 Vidas Precárias

O conceito de vidas precárias criado pela filósofa Judith Butler, surge como críticas à violência do Estado, a fina percepção do estado de exceção em que o governo dos Estados Unidos opera na sua contraditória defesa da democracia. Butler dialoga diretamente com os temas de governamentalidade e biopolítica de Michel Foucault.

Em seus escritos sobre a precariedade, convida-nos a refletir sobre a vulnerabilidade diferencial que **algumas** populações enfrentam devido às estruturas sociais e políticas que determinam quais vidas são consideradas valiosas e quais são desvalorizadas. Em sua obra “Vida Precária: Os Poderes do Luto e da Violência” (2004), Butler argumenta que a

precariedade é uma condição que resulta não apenas da falta de recursos materiais, mas também da falta de reconhecimento social e político (Butler, 2004).

A população em situação de rua exemplifica de forma contundente essa ideia de vida precária. Pois, essas pessoas vivem à margem da sociedade, muitas vezes sem acesso aos direitos básicos e a proteção que outros cidadãos desfrutam. Butler ressalta que a precariedade é intensificada pela negligência e pela desvalorização social, o que é evidente na maneira como a sociedade e o Estado tratam a população em situação de rua (Butler, 2009).

Para Butler (2019), a perda de algumas vidas ocasiona o luto e de outras, não, portanto, existe uma distribuição desigual de luto. A autora sugere que as vidas que são passíveis de luto são aquelas que são reconhecidas como vidas valiosas e significativas, e por isso a **possibilidade** de lamentar a sua perda (ou a possibilidade dela) devem estar presentes.

Butler (2019, p. 31) ressalta que “afirmar que uma vida pode ser lesada, perdida, destruída ou sistematicamente negligenciada até a morte” é reconhecer não apenas o fim da vida, mas principalmente a sua **precariedade**, logo, não devem ser pranteadas.

2.4 Necropolítica

O conceito de necropolítica foi criado pelo filósofo e teórico político Camaronês Achille Mbembe, em um ensaio com o mesmo título, onde se refere a política de controle social pela morte, ele afirma que o Estado constroi uma política por meio de ações ou omissões, gerando condições de riscos para grupos da sociedade que vive em vulnerabilidade, decidindo sobre quem deve morrer, e como deve morrer.

Importante realçar que o conceito de necropolítica dialoga diretamente com o conceito de biopolítica de Michel Foucault, observando as relações além do contexto europeu, pois os dois conceitos dialogam “tanto o biopoder quanto a necropolítica dão destaque às formas de controle social” (Grisoski; Pereira, 2020).

Agamben (2004) em sua obra *Estado de Exceção*, explora a ideia de que o estado de exceção se tornou uma prática comum nos Estados modernos, em que as leis são suspensas sob o pretexto de uma emergência, permitindo assim, que o soberano decida quem está sujeito à lei e quem será excluído dela. O autor pontua que “este fenômeno não é uma anomalia temporária, mas sim uma técnica de governo que deixa aparecer sua natureza de paradigma constitutivo da ordem jurídica” (Agamben, 2004, p. 18).

A diferença entre o conceito teórico foucaultiano e a teoria de mbembe, é que os conceitos de **estado de exceção** e **estado de sítio**, são basilares para a compreensão e

funcionamento da necropolítica, já que precisam ser constantemente atualizadas nas práticas políticas, pois:

“O estado de exceção e a relação de inimizade tornaram-se a base normativa do direito de matar”, e que funciona com apelo à “exceção, à emergência e a uma noção ficcional do inimigo” (Mbembe, [2003] 2018a, p. 17)

Ou seja, o estado de exceção e o estado de sítio legitimam a autoridade do “fazer morrer”. Contrapondo o que Foucault discute, pois na biopolítica, o soberano está interessado em “fazer viver”, já que o foco principal é a gestão da vida, através do controle das massas, objetivando a docilidade e utilidade dos corpos controlados, gerando assim a disciplina que garante lucros ao sistema capitalista.

Mbembe (2018) afirma que com o Estado Liberal, os excedentes terão que ganhar espaço, portanto, lidar com aqueles que não serão incorporados pela dinâmica do regime do capitalismo, causados pelo acúmulo de capital. O ponto central que Mbembe trás, é que é preciso entender que o exercício da dominação expande a lógica colonial para todos os lugares do mundo, não mais se restringindo às colônias administradas pela Europa.

Em *Crítica da Razão Negra e Políticas da Inimizade*, Mbembe irá proceder do que considera como a relação colonial ganhou um novo **modus operandi global** (Mbembe, [2016] 2020, p. 14-15), trata-se de uma relação de guerra, sejam elas guerras de conquistas e de ocupação, guerra de sitiamento, mas também da inclusão das guerras raciais. E esse novo modus operandi se dá justamente no contexto do neoliberalismo.

Silvio Almeida (2021) explica que tanto para Foucault como para Mbembe, o neoliberalismo é mais do que uma ideologia política e econômica, pois é um processo em que a governamentalidade neoliberal só podem ser compreendidas em sua totalidade, quando a raça e o racismo passam a ser entendidos como elementos inerentes a esse **necroliberalismo**.

Em outras palavras, o racismo ganha contornos próprios no neoliberalismo, etapa do capitalismo em que como em nenhum momento experimentou-se a fusão entre mercadoria, desejo e morte... Se no neoliberalismo a condição para o exercício da soberania é a constante reivindicação do direito de matar, o negro – esse sujeito gestado para a morte no leito do colonialismo – se afirma como a referência da forma universal do sujeito no neoliberalismo. (Almeida, 2021,p.9)

O neoliberalismo escancara como foi utilizado a governamentalidade do colonialismo e do sistema de plantation como tecnologias de poder. Um dos pontos centrais discutidos por

Mbembe sobre o neoliberalismo, é sobre a *universalização da condição negra ou devir negro no mundo* (Mbembe, 2018), pois em outros períodos do capitalismo, apenas os negros escravizados estavam expostos a certos riscos, porém com a ascensão do neoliberalismo, os riscos agora foram “democratizados”, estendendo a condição negra para toda a humanidade.

O racismo no período neoliberal ganha novos contornos, torna-se “espetáculo” e “parte dos dispositivos pulsionais e da subjetividade econômica”. O racismo é “mais um produto de consumo da mesma categoria que outros bens, objetos e mercadorias” (Mbembe, 2020, p.105)

Ou seja, agora não se trata mais do fazer viver ou deixar morrer, se trata de produzir a morte como forma de gestão do Estado, ora deixando viver, ora agindo na sua morte. Para o filósofo, a necropolítica vai além de “fazer morrer” por armas de fogo. Tem a ver com o poder estatal em criar “zonas de mortos-vivos”, onde os indivíduos que pertencem a essas zonas vivem com tão pouco que a distinção entre a vida e a morte é sutil, deixando claro que a necropolítica não se estendia apenas ao ato de fazer morrer mas também de deixar morrer.

Estas zonas de morte são definidas pelo Estado a serem ocupadas por grupos biológicos selecionados pelo racismo, criando um falso “inimigo” e, com a morte destes, a violência não existirá mais, desta forma a morte deste grupo biológico pode ser aceito como um mecanismo de segurança pela classe dominadora.

Assim aquilo que para Foucault constitui o limite extremo e indesejável do biopoder, o que denomina tanatopolítica, será considerado por Mbembe não já como limite extremo, mas sim como uma prática frequente e não excepcional, de expor certos indivíduos à morte. Ele considera que a noção de biopoder é insuficiente para explicar as formas contemporâneas de subjugação da vida ao poder da morte e que é necessário falar de necropolítica para indicar a sistemática exposição de certos indivíduos a mortes evitáveis. (Caponi, 2021, p. 37)

Isto é, Mbembe afirma que o conceito de biopolítica e biopoder não são suficientes para falar sobre as novas formas de submissão modernas da vida ao poder da morte, por isso ele introduz o conceito de necropolítica e necropoder, na tentativa de explicar como em nosso mundo são criados verdadeiros mundos de morte, formas de existência social em que “vastas populações são submetidas a condições de vida que lhes conferem o estatuto de mortos-vivos.” (Mbembe, 2019, p. 71).

A necropolítica exerce tanto as políticas de administração da vida como também políticas de administração da morte, tratando-se de ações que definem, ao mesmo tempo, o tipo de vida que são administrativamente rentáveis e por consequência, que devem ser preservadas e o tipo de vida que pode e deve ser sacrificado, deixando que seja exposta a morte. (Seixas, 2020, p. 10)

A necropolítica encontrou no nazismo o seu ápice, pois ele reintroduziu as práticas utilizadas no colonialismo, onde a governamentalidade se apresenta como exercício permanente e sistemático da morte (Almeida, 2021). Tal afirmação reforça o que Césaire ([1950] 2010) discutiu em seu livro *Discurso sobre Colonialismo* que o racismo e a governamentalidade de Estado têm a experiência colonial em sua gênese.

O que o muito humanista europeu não pode perdoar a Hitler não é o crime em si, o crime contra o homem, não é a humilhação do homem enquanto tal, é o crime contra o homem branco, o fato de que ele tenha aplicado à Europa procedimentos colonialistas que até então só se aplicavam aos árabes da Argélia, aos coolies da Índia e aos negros da África (Césaire, 2010, p. 18).

Césaire em sua crítica contundente ao “humanismo europeu”, destacando a hipocrisia na reação da Europa aos crimes do nazismo. Césaire sugere que a indignação dos europeus com Hitler não se deu tanto pelos atos de violência ou pela humilhação do ser humano em si, mas porque essas atrocidades foram cometidas contra europeus brancos.

Silvio Almeida (2021) pontua que embora seja frequentemente considerado um ponto extremo de violência na história da humanidade, na verdade o nazismo foi apenas uma das manifestações que já foram praticadas em outros momentos na constituição dos Estados modernos. O “direito de matar” (necropolítica) e a biopolítica (o controle sobre a vida) são parte fundamental do funcionamento dos Estados modernos, mas sua origem e estrutura mais profundas são reveladas pelo colonialismo e pelo apartheid.

O nazismo é, no máximo, a fratura exposta que coloca a um só golpe o direito de matar e a biopolítica na constituição dos Estados modernos. Mas, na radiografia dos Estados modernos, o que aparece é a ossatura do colonialismo e do *apartheid*. (Almeida, 2021 p. 5).

Em outras palavras, o nazismo não é um fenômeno isolado ou uma exceção, ele é a “fratura exposta” em que a opressão e a lógica de controle das massas já existiam durante as práticas do colonialismo e apartheid, onde algumas populações são desumanizadas, excluídas

e controladas. A “ossatura” utilizada por Silvio é nada mais nada menos do que o colonialismo e o apartheid, que servem como base estrutural para a formação dos Estados modernos, onde o nazismo revelou a verdadeira natureza dessa estrutura.

A necropolítica pode aparecer de diversas maneiras, pode ser identificada através da ação policial que mata um jovem na periferia, alegando que o rapaz portava um fuzil, sendo que na realidade era apenas um guarda chuva (El País, 2018). A necropolítica está presente na falta de segurança para a população em situação de rua, e por vezes aqueles que deveriam realizar a segurança, é o próprio causador da violência, na ação ou omissão do Estado de forma deliberada para dificultar o acesso aos serviços básicos previstos na Constituição Federal de 1988.

Agamben (1995) Foucault (1999), Mbembe (2019) e Butler (2009), apontam para quatro diferentes perspectivas que são indispensáveis para a compreensão da População em Situação de Rua, e o que realmente se enfrenta quando se propõe realizar políticas públicas que visam garantir os direitos básicos dessa população.

Agamben (1995) faz referência a “vida nua”, onde os direitos são frequentemente ignorados e suas existências marginalizadas, inclusive quando são assassinados, não se configura homicídio. Foucault ressalta o racismo estrutural como tecnologia do Estado como permissão para matar. Mbembe (2019) aponta que, na atualidade, as populações estão sendo submetidas em condições de vidas que lhes conferem status de mortos-vivos. E por fim, Butler (2019), apresenta populações que são passíveis de luto ou não.

Para além da teoria, será que a População em Situação de Rua pode ser compreendida como um grupo que tem permissão para ser suprimida (Foucault, 1999), que vive fora da proteção social e jurídica, enfrentando violências sem repercussões (Agamben, 1995), que vivem em uma linha tênue entre a vida e a morte (Mbembe, 2019) e que, por ser uma vida precária, não serão passíveis de luto (Butler, 2019)?

3. A Construção da Vida nas Ruas: o papel das políticas públicas na inclusão ou marginalização da PSR

3.1 A Égide Constitucional

Neste capítulo, irei abordar sobre os direitos das pessoas que se encontram em situação de rua que apesar de serem previstas no papel, a realidade é completamente diferente, além do Estado não cumprir com sua função social de garantir os direitos, por muitas vezes esse próprio ente é o responsável pelo descumprimento das normas. Sendo atores diretos de

violência verbal e física, espancamento, retirada de pertences, óbice no acesso à políticas públicas e até a própria **morte**.

Joyce Amancio Alves (2018) fala sobre a violência do Estado, focada especificamente nas abordagens policiais, pautadas pelo racismo institucional e estrutural. Para a autora, a polícia é uma indústria de produção da morte dos negros e, que cumpre um papel racista, violento e de exclusão entre os negros e brancos. (Alves, 2018, p.149). De acordo com o Relatório da Anistia Internacional³, a polícia militar do Brasil é a que mais mata no mundo. Sobretudo, a polícia militar tem um alvo claro e evidente em suas ações: **os corpos negros**.

As pessoas que utilizam a rua como local de moradia, tornaram-se uma realidade em nosso país (Sicari; Zanella, 2018), junto a esse contexto, a discriminação e o preconceito voltados para a PSR tem relação diretamente proporcional com a problemática. Para além dos desafios que assolam essas pessoas, precisamos entender quem são, como vivem e quais as suas demandas.

Na esfera internacional, vale enfatizar que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948⁴, declara que toda pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social, bem como legitimamente exigir satisfação dos seus direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao desenvolvimento da personalidade humana (Artigo 22).

Os artigos 1º, 3º e 5º da Constituição Federal de 1988 proclama como fundamento do Estado brasileiro a dignidade da pessoa humana, com o objetivo a erradicação da pobreza e marginalização, bem como a redução da desigualdade social, para além de tudo isso, sua função basilar é promover o bem estar social sem distinção e preconceitos de qualquer natureza.

O artigo 6º da Constituição Federal de 1988, elenca que os direitos sociais de todos os cidadãos são a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância, a assistência aos desamparados. Embora sendo um dispositivo institucional que visa garantir a dignidade humana no território brasileiro, o que acontece é exatamente o oposto, o próprio Estado que diz proteger, utiliza de seu poder institucional para excluir grupos sociais.

³ Disponível em:

<<https://g1.globo.com/globo-news/noticia/2015/09/forca-policial-brasileira-e-que-mais-mata-no-mundo-diz-relatorio.html>>. Acesso em: 09 set. 2017.

⁴ Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>> Acesso em: 09 set. 2017.

Andrade (2019) enfatiza que apesar dos direitos sociais estarem previstos em todas as constituições brasileiras, foi com a promulgação da Constituição de 1988 que os direitos sociais foram elencados no rol de direitos fundamentais. Os direitos sociais:

[...] são em grande parte concretizados por intermédio de políticas públicas sociais, são fruto de um contexto histórico derivado de conquistas políticas e sociais, com intuito de valorização do trabalho e do indivíduo, pautado no princípio da dignidade da pessoa humana. (Andrade, 2019, p. 305).

Andrade (2019) afirma que as políticas públicas são o Estado em ação, e que tais ações “traduzem-se em conjuntos de ações, programas e decisões do poder público, com a participação direta ou indireta de entes públicos e privados, visando assegurar ou promover determinado direito social, previsto constitucionalmente”.

Somente no início dos anos 2000 o Estado reconheceu as pessoas em situação de rua como uma questão social, integrando efetivamente esse tema à agenda governamental. Antes disso, as ações do poder público eram mais higienistas e assistencialistas. Mônica e Miriam (2022) em seu livro sobre *População em situação de rua: abordagens interdisciplinares e perspectivas intersectoriais* informa que a PSR percorreu durante essas últimas décadas um longo caminho até conseguir de fato, o reconhecimento de suas necessidades através do decreto que instituiu a PNPSR, porém, ao mesmo tempo em que obtiveram esta conquista, esse processo não se dissipa com a publicação da lei referida.

Como se sabe, a trajetória das intervenções públicas dirigidas à população em situação de rua (PSR) no país foi hegemonicamente caracterizada pela tensa e contraditória conciliação entre caridade, recolhimento compulsório e repressão, fundada em uma lógica moralizante, higienista e de controle (Mônica; Miriam, 2022, p. 71).

É notório que, ao longo dos anos, as políticas públicas voltadas para a População em Situação de Rua (PSR) têm enfrentado inúmeros desafios quanto à sua implementação e eficácia. Diante desse cenário, torna-se fundamental entender quais são as políticas. O quadro a seguir sintetiza as principais políticas públicas federais direcionadas a esse grupo social.

QUADRO 1 - Principais marcos legais voltadas para a População em Situação de Rua

Ano	Ação	Detalhamento
2004	Política Nacional de Assistência Social	Garantiu o atendimento da população em situação de rua nos serviços e programas da Assistência Social.
2005	Alteração da Loas (Lei Orgânica da Assistência Social) - (lei n. 8.742/1993)	Instituiu a criação de programas específicos direcionados à população em situação de rua.
2006	Grupo de Trabalho Interministerial (decreto s/n., de 25 de outubro de 2006)	Instituiu o GTI (Grupo de Trabalho Interministerial), coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, com a finalidade de elaborar estudos e apresentar propostas de políticas públicas para a inclusão social da população em situação de rua.
2008	Cadastro Único (portaria GM/MDS n. 376)	Assegurou a inclusão das pessoas em situação de rua ao possibilitar o uso do equipamento de assistência social como endereço de referência e, na ausência desse, o endereço da instituição de acolhimento.
2009	Política Nacional para a População em Situação de Rua (decreto n. 7.053/2009)	Criou princípios, diretrizes e objetivos com a finalidade de orientar a construção das políticas em todos o território brasileiro para população em situação de rua.
2009	Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (resolução n. 109/2009)	Estabeleceu os parâmetros para a criação dos Centros Pop (Centros de Referência Especializado para a População de Rua).
2011	Equipes consultório na rua (portaria GM/MS n. 122)	Instituiu as Equipes de Consultório na Rua, que têm por objetivo ampliar o acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde.
2011	Cartão Nacional de Saúde (portaria GM/MS n. 940)	Estabeleceu normas que retiraram a exigência do endereço no Cartão Nacional de Saúde.

Fonte: Portal eletrônico Nexô Jornal

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) vem normatizar que, a assistência social deve ser prestada a quem dela precisar, de forma não contributiva a seguridade social. Na organização de serviços da lei devem ser criados programas de amparo, entre outros, às pessoas que vivem em situação de rua (artigo 23, § 2º, inciso II, da Lei 8.742/1993).

Buscando garantir os direitos constitucionais à População em Situação de Rua, em 23 de dezembro de 2009, foi instituída a Política Nacional para a População em Situação de Rua, publicado pelo governo federal, através do Decreto nº 7053. Com os objetivos apontados em seu artigo 7º a seguir:

I - assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;

II - garantir a formação e capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas às pessoas em situação de rua;

III - instituir a contagem oficial da população em situação de rua;

IV - produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede existente de cobertura de serviços públicos à população em situação de rua;

V - desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos direitos humanos;

VI - incentivar a pesquisa, produção e divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional, nas diversas áreas do conhecimento;

VII - implantar centros de defesa dos direitos humanos para a população em situação de rua;

VIII - incentivar a criação, divulgação e disponibilização de canais de comunicação para o recebimento de denúncias de violência contra a população em situação de rua, bem como de sugestões para o aperfeiçoamento e melhoria das políticas públicas voltadas para este segmento;

IX - proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica;

X - criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços;

XI - adotar padrão básico de qualidade, segurança e conforto na estruturação e reestruturação dos serviços de acolhimento temporários, de acordo com o disposto no art. 8º;

XII - implementar centros de referência especializados para atendimento da população em situação de rua, no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social;

XIII - implementar ações de segurança alimentar e nutricional suficientes para proporcionar acesso permanente à alimentação pela população em situação de rua à alimentação, com qualidade; e

XIV - disponibilizar programas de qualificação profissional para as pessoas em situação de rua, com o objetivo de propiciar o seu acesso ao mercado de trabalho.

Para alcançar esses objetivos previstos, a PNPSR antevê uma articulação entre os diversos órgãos do Estado, com programas intersetoriais e transversais. Para além disso, estabelece a criação de Centros de Referência Especializados para a População em Situação de Rua (Centros POP) em todo o território nacional, que oferecem atendimento especializado e encaminhamento para os serviços necessários.

3.2 Políticas Públicas para a População em Situação de Rua

Antes de citar as principais políticas públicas (PP) voltadas para a PSR, é necessário que discutamos sobre o que são efetivamente as políticas públicas. As PP são ações deliberadas por parte do governo para resolver problemas coletivos. Dye (1984) define que política pública como “o que o governo escolhe ou não escolhe fazer”, inicialmente, cabe ressaltar que não existe uma definição única ou melhor do que realmente seja política pública.

Lynn (1980) define as políticas públicas como como um conjunto de ações do governo que irão produzir efeitos específicos. E Peters (1986), segue a mesma ótica, onde: política pública é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos. Um dos conceitos mais conhecidos é de Lasswell (1936), introduziu o conceito de *policy analysis*, onde ele defende que a análise das PP deve levar em consideração conhecimento científico com a realidade empírica para orientar decisões governamentais.

David Easton (1965) teve grande relevância para a área, pois ele define a política pública como um sistema, isto é, uma simbiose entre formulação, resultados e ambiente. Easton defendia que as políticas públicas recebiam uma entrada ou *inputs* da mídia, partidos e de grupos de interesses, que influenciam diretamente em seus resultados e efeitos. Em suma, políticas públicas é um processo contínuo que envolve decisões e ações do governo com o objetivo de atender demandas coletivas e resolver problemas sociais.

A população em situação de rua, tendo em vista que é um grupo heterogêneo, ou seja, de diversas realidades e vivências diferentes em uma mesma situação, dificulta a criação de políticas públicas eficazes. Por isso se faz necessário que o poder público crie programas e ações que promovam e garantam os direitos previstos na CF/88, levando em consideração a múltiplas faces das demandas que essa população necessita.

A PSR tem direito ao acesso a qualquer serviço público que qualquer ente federativo presta, contudo, por se tratar de um grupo que vive em constante risco de vida e desprovido de

alguns direitos sociais previstos, como a moradia, alguns serviços e programas foram criados para a ampliação e facilitação do acesso dessas pessoas a seus direitos nos campos da assistência social e saúde.

A equipe Consultório na Rua (eCR), instituída em 2011, visa ampliar o acesso da população em situação de rua ao acesso à **atenção básica de saúde**. As eCR são compostas por multiprofissionais e lidam com diferentes problemas e necessidades dessa população. Sua forma de atuação é in loco, e é realizada de forma conjunta com as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e, quando necessário, as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), bem como os serviços de Urgência e Emergência para casos mais graves.

As eCR podem ser implementadas pelo gestor público de saúde, cujo município tenha pelo menos 80 pessoas em situação de rua. Caso este critério seja cumprido, o gestor deve solicitar o credenciamento à Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (SAPS/MS).

De acordo com os dados oficiais do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), em julho de 2023, haviam 281 eCR cadastradas no Brasil. Entre os anos de 2015 e dezembro de 2022, houve um crescimento considerável de 82% no número de equipes de Consultório na Rua, passando de 142 para 259 equipes.

Segundo o SISAB (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica), entre os anos de 2015 a 2022, foram registrados um total de 3.706.056 atendimentos pelas eCR. Onde, 979,193 foram realizadas apenas no ano de 2022, ou seja, aproximadamente 26,5% do atendimento total foi no ano referido.

Ao analisar os atendimentos realizados no mesmo período mencionado, a região Sudeste registrou o maior número absoluto, com aproximadamente 2.236.663 consultas, representando cerca de 60% de todos os atendimentos no Brasil. A tabela a seguir apresenta a quantidade de atendimentos realizados pela eCR em cada região do país, assim como o número de eCR cadastradas no CNES no ano de 2022.

Tabela 1

REGIÃO	QUANTIDADE DE EQUIPES	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS
NORTE	16	51.819
NORDESTE	53	132.255
SUDESTE	138	569.796

SUL	29	150.512
CENTRO OESTE	23	74.811
TOTAL	259	979.193

Fonte: elaboração própria, a partir de dados do CNES e SISAB.

Embora exista esse crescimento, há desafios que ainda permanecem em termos de coberturas desses serviços. Em 2022, cerca de 319 municípios tinham aporte populacional para possuir uma eCR, porém, apenas 145 municípios dispunham de equipes no ano referido.

Ou seja, esse indicador ressalta que para muitos municípios, a **população em situação de rua não é uma prioridade** em suas políticas públicas, além do mais, enfatiza a baixa adesão dos municípios a PNPSR. Inclusive, o Estado de Roraima, até o final do ano de 2022, não possuía nenhuma equipe Consultório na Rua cadastrada, tornando-se o único ente federativo do Brasil a não cumprir com essa política até o ano referido.

Infelizmente esse dado não é isolado, Roraima repete essa “posição” no que se refere a criação dos Centros POP, juntamente com o Estado do Tocantins. Os centros POP são centros de referência especializados para a população em situação de rua, cujo a sua criação foi determinada pela Política Nacional para População em Situação de Rua, no segmento da área de **assistência social**.

O Centro POP é uma unidade de proteção social de média complexidade, onde são desenvolvidas ações de assistência social, órgãos de defesa de direito e demais políticas públicas - saúde, educação, previdência social, trabalho e renda, moradia, cultura, esporte, lazer e segurança alimentar e nutricional - de modo que o objetivo maior é promover o fortalecimento da autonomia da população em situação de rua.

Os atendimentos são voltados para o público jovem, adulto, idoso e famílias que utilizam a rua como espaço de moradia e/ou sobrevivência, sua oferta pode ocorrer por demanda espontânea ou por encaminhamentos do Serviço Especializado em Abordagem Social.

É por meio dos Centros POP que essa população também recebe orientações para tirar documentos, participar de programas como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), bem como participar de cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA). Vale ressaltar que o Centro POP não são abrigos, portanto, os usuários não podem pernoitar nesses locais. A seguir, a tabela demonstra a quantidade de atendimentos registrados por região, assim como o número de Centro POP registrados no SUAS.

Tabela 2

REGIÃO	QUANTIDADE DE CENTRO POP	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS
NORTE	12	9.799
NORDESTE	63	125.337
SUDESTE	115	295.355
SUL	41	109.211
CENTRO OESTE	15	38.516
TOTAL	246	578.218

Fonte: elaboração própria, a partir de dados do CENSO SUAS 2022.

De acordo com o Censo SUAS (Sistema Único de Assistência Social), a região Sudeste concentra o maior percentual de atendimentos, com cerca 51,08%, enquanto a região Norte concentra apenas 1,69% dos atendimentos registrados no ano de 2022.

Além dos Centros POP, outro serviço da área de assistência social também é ofertado para a população em situação de rua, os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), atuando em contextos específicos de violação dos direitos. Entre as suas ofertas, destaca-se o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI que oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação desses quadros. A tabela 3 (abaixo), registra que a Região Nordeste lidera no percentual com 38,3%, seguido da região Sudeste (27,9%), e dessa vez, a região que segue com o menor percentual é o Centro-oeste (8,6%).

Tabela 3 - Quantidade de Creas no Brasil

Quantidade de CREAS no Brasil:
2.845
Norte: 278 (9,8%)
Nordeste: 1.090 (38,3%)
Centro-oeste: 245 (8,6%)
Sudeste: 793 (27,9%)
Sul: 439 (15,4%)

Fonte: Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, a partir de dados obtidos do Censo Suas

O programa **RUARTES**, criado através da lei ordinária Lei 12.013, de 23 dezembro de 2010 pela prefeitura de João Pessoa, tem como objetivo a intervenção de ações protetivas, de diagnóstico e de abordagens eficientes para remoção e assistência às pessoas que se encontram em situação de rua, garantindo sua integridade.

O serviço deve buscar a solução das necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos, como por exemplo identificar sujeitos e famílias com direitos violados, garantir o processo de saída das ruas e promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

O programa também fica responsável por encaminhar as pessoas para o serviço de acolhimento para adultos, mais conhecidas como **casas de acolhida**, estas casas tem o objetivo de garantir a estadia, convívio, alimentação e entre outras necessidades básicas. Estes ambientes recebem encaminhamentos de diversos órgãos, tais como: Consultório na Rua, Programa Ruartes, Polícia Militar, Ministério Público, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua-Centro Pop, bem como, a Defesa Civil, por ocasião de emergências como: enchentes, desabamentos, dentre outros.

Existem três tipos principais de acolhimentos: i) as casas de passagem que oferecem acolhimento temporário, emergencial e imediato, a permanência é de até no máximo três meses; ii) os abrigos, que oferecem acolhimento provisório, com limite máximo de até seis meses; iii) as repúblicas, que são estruturas comunitárias e, portanto, não possuem tantos servidores da área de assistência social, sendo voltadas para direcionar aqueles que estão no processo de saída das ruas, com prazo máximo de um ano.

Além dos serviços de acolhimento, cabe ressaltar que de acordo com o Censo SUAS (2020), existem ao menos 31.291 centros de acolhimentos em todo território brasileiro. Contudo, há grande discrepância na qualidade do serviço oferecido pois muitas vezes uma pessoa em situação de rua não é aceita para ser usuário do serviço pois está alcoolizado ou por terem feito uso de outra droga.

Diante dessas políticas públicas voltadas para a população em situação de rua, cabe a nós analisar os dados disponíveis e verificar se de fato tais ações do poder público tem conseguido manter os serviços apesar da alta demanda deste público e propiciar a superação da situação.

4. O silenciamento Institucional



Fonte: Miguel Paiva, 1988.

A charge de Miguel Paiva acima demonstra bem a realidade do dia a dia da População em Situação de Rua, **a de sonhar para sobreviver**. Neste capítulo irei abordar a invisibilidade da PSR, trazendo dados oficiais (quando existem) do governo que enfatizam que as políticas públicas existentes não são suficientes para atender as demandas, bem como a insuficiência de dados que existem também é um fator intrínseco para a falta de planejamento das políticas e a sua efetivação.

A ausência de estatísticas confiáveis sobre a população em situação de rua é um obstáculo significativo para a formulação de políticas públicas eficazes. Sem dados precisos e atualizados, os governos enfrentam dificuldades em mapear a real extensão do problema e em identificar as necessidades específicas desse grupo.

Retomo a discussão do último capítulo: até que medida o Estado consegue propiciar uma superação deste público de fato? Sabemos que as políticas públicas existentes na verdade não visam erradicar a pobreza, e sim administrá-la. O atual sistema econômico é o principal responsável como agente causador da desigualdade social, este fenômeno é **primordial** para que o capitalismo se mantenha em vigor. Segundo Butler, o sistema neoliberal "produz e distribui precariedade desigualmente, como uma forma de subjugação" (Butler, 2009), a

intensificação da precariedade e desigualdade ao sistema capitalista priorizar a competição e o capital sobre as necessidades sociais.

De acordo com Netto e Braz (2007) a desigualdade assume um caráter exclusivamente social na sociedade capitalista, determinado pela relação de exploração entre capital e trabalho.

O desenvolvimento plurissecular do “capitalismo real” (isto é, do capitalismo tal como ele se realiza efetivamente, e não como o representam seus ideólogos) é a demonstração cabal e irretorquível de que a produção capitalista é simultaneamente produção polarizadora de riqueza e de pobreza...Por isso mesmo, é falsa a tese segundo a qual o crescimento econômico é a única condição necessária para enfrentar, combater e reduzir o pauperismo que decorre da acumulação capitalista (e, na mesma medida, para reduzir desigualdades). (Netto, 2007. p. 143)

Para Santos (2020) o modelo atual do capitalismo, dominado pela sua versão neoliberal desde a década de 1980, fez com que o Estado fosse se tornando cada vez mais submisso à lógica do setor financeiro, e recebeu a missão deste setor de cortar/diminuir os investimentos sociais, privatizar e promover o desmonte de instituições e do serviço público. O autor afirma que o mundo tem vivido em um permanente estado de crise, em uma situação duplamente anômala pois:

Por um lado, a ideia de crise permanente é um oxímoro, já que, no sentido etimológico, a crise é, por natureza, excepcional e passageira, e constitui a oportunidade para ser superada e dar origem a um melhor estado de coisas. Por outro lado, quando a crise é passageira, ela deve ser explicada pelos fatores que a provocam. Mas quando se torna permanente, a crise transforma-se na causa que explica tudo o resto. Por exemplo, a crise financeira permanente é utilizada para explicar os cortes nas políticas sociais (saúde, educação, previdência social) ou a degradação dos salários (Santos, 2020, p.5)

Santos (2020) aponta que os objetivos da crise permanente é justamente **não ser resolvida**, pois só assim, neste cenário permanente de crise, que se consegue legitimar a escandalosa concentração de riqueza (Santos, 2020, p.6), desta forma, um cenário permanente de crise ajuda a perpetuar e ampliar as desigualdades existentes.

O Estado vem se desresponsabilizando e transferindo suas atribuições de intervenção nos procedimentos da **questão social** para instituições privadas ou religiosas. Para se ter um

cenário palpável, onde as políticas públicas de fato sejam eficazes, seria necessário superar e garantir necessariamente três direitos basilares para sair da situação de rua, são eles: a moradia, o trabalho e a renda. Sem a efetiva garantia desses direitos, sobretudo o da moradia, não será viável essa superação.

A PSR acessa através do SUAS, diversos serviços que ajudam a diminuir os danos das ruas, porém, não existem políticas públicas consistentes de trabalho e renda voltados para este público, principalmente a de moradia. Em João Pessoa, existe o programa auxílio moradia, mas o programa não consegue atender toda a demanda que vem não só apenas da PSR, mas de vários outros grupos que vivem em extrema vulnerabilidade social.

Historicamente, a PSR tem sido invisibilizada nas estatísticas oficiais, esta é uma das principais razões para a dificuldade na elaboração de políticas públicas eficientes para este público. A ausência de um levantamento censitário é mais uma afirmação da **necropolítica** existente em nosso Estado, mostrando o total desinteresse dos gestores públicos em resolver os problemas deste grupo apesar do crescimento da PSR em todo o Brasil.

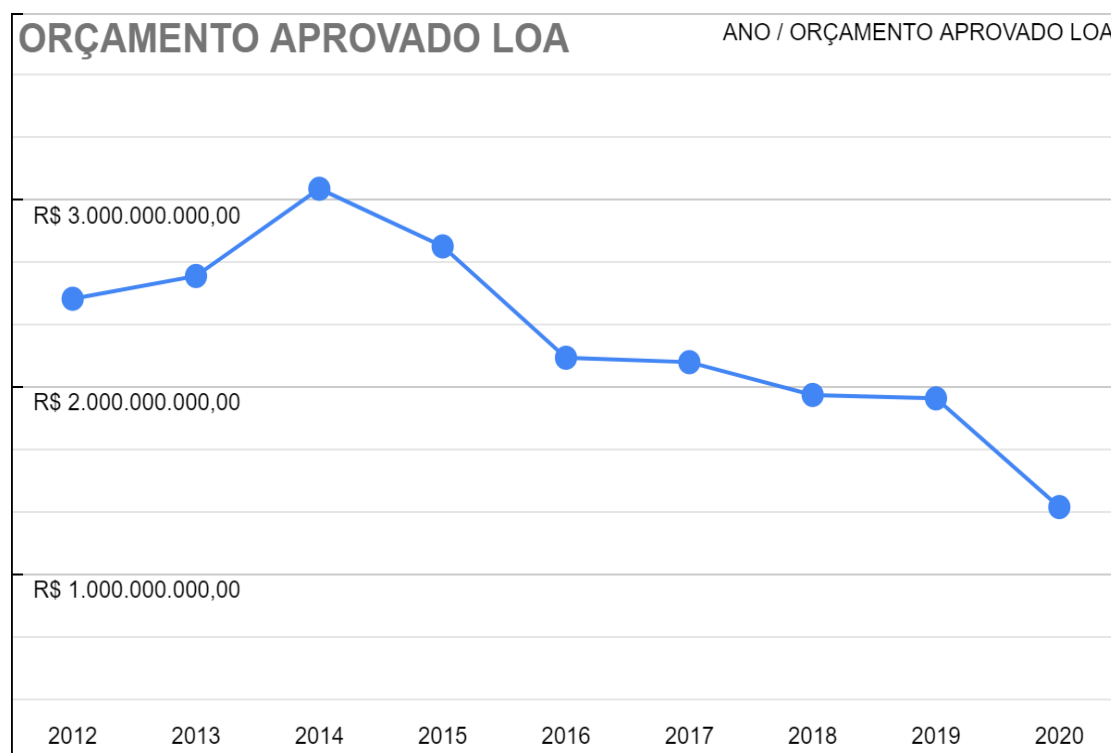
4.1 Quem são as Pessoas em Situação de Rua?

De acordo com o Decreto nº 7053 de 23 dezembro de 2009, a população em situação de rua é um grupo populacional **heterogêneo**, que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), informou que o número de pessoas em situação de rua nas cidades brasileiras teve um aumento de mais de **211%**, pois em 2013 eram cerca de 21.934 pessoas, e em agosto de 2023, foram registradas 227.087. Destaca-se que esse aumento alarmante da população em situação de rua pode ser diretamente relacionado ao desmonte das políticas sociais implementadas ao longo dos anos.

De acordo com a FONSEAS⁵ (Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social), o financiamento da Assistência Social, realizada por meio de transferências automáticas e regulares, vem sofrendo golpes violentos a cada ano, o desfinanciamento desta área implica em uma série de agravos no âmbito social.

⁵Disponível: FONSEAS. *Pesquisa sobre orçamento e gestão financeira do SUAS*. Disponível em: < <https://fonseas.org.br/pesquisa-sobre-orcamento-e-gestao-financeira-do-suas/> >. Acesso em: 7 out. 2024.



Fonte: Elaboração própria, a partir da pesquisa Fonseas, juntamente com os dados da Câmara dos Deputados via Orçamento União

O gráfico acima ilustra a restrição progressiva dos recursos ao longo dos exercícios financeiros de 2012 a 2020. Em 2014, o orçamento era de aproximadamente 3,05 bilhões de reais, as sucessivas quedas nos anos seguintes fez com que no ano de 2020 o orçamento destinado chegasse ao seu ponto mais baixo, com aproximadamente 1,35 milhões de reais.

Vale ressaltar que esse cenário se agravou com a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 95/16, que estabeleceu um novo regime fiscal, congelando os investimentos por 20 exercícios financeiros, impossibilitando ainda mais a atuação do Estado na proteção social das parcelas mais vulneráveis. Comprometendo a oferta de serviços essenciais, sobrecarregando estados e municípios. A redução de 70% nos repasses impede a manutenção de redes de proteção e agrava a vulnerabilidade da população, especialmente durante a pandemia de COVID-19.

Em 2016, ano de aprovação da EC no 95/16, foi destinado para Assistência Social R\$2,1 bi, e para o ano de 2020 foi aprovado R\$1,3 bi. Trata-se de uma redução de mais de 60% no período analisado, justamente num contexto de profunda precarização das condições de vida, dos serviços e das condições de trabalho e dos efeitos da pandemia no Brasil (FONSEAS, 2021).

A redução drástica dos repasses e o congelamento dos investimentos, especialmente no campo da assistência social, acentua a crise que afeta diretamente as populações em maior risco de exclusão. Esse enfraquecimento das políticas sociais é uma clara expressão de como o Estado controla as massas, através do biopoder. Onde o biopoder visa maximizar a vida de uns, enquanto expõe outros à marginalização e a morte (Foucault, 2005).

Esse cenário é evidenciado pelos dados da Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua (2008), que mostram como a falta de moradia, o desemprego, conflitos familiares e o abuso de substâncias são fatores determinantes para levar indivíduos à rua. Os dados registrados em 2023 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, revelam um perfil majoritariamente do sexo masculino (87,49%), entre 30 a 49 anos (56,86%), e com predominância da raça parda (50,44%). A grande maioria sabe ler e escrever (90,26%) e já teve emprego com carteira assinada (67,61%) (IPEA, 2023).

Os dados ainda nos mostram mais informações importantes, que cerca de 33,64% estavam nas ruas a cerca de 6 meses antes de serem inscritos no CadÚnico e que o principal motivo de ir parar nas ruas foi o desemprego (38%). Ou seja, uma grande quantidade destas pessoas foram parar em situação de rua por conta dos problemas socioeconômicos ocasionados pela Pandemia da Covid-19, que é uma das principais causas do aumento da PSR repentino.

Para além da insalubridade enfrentada pela PSR, a violência sofrida por eles também tem se tornado um dado preocupante, entre os anos de 2015 e 2022, foram registradas 48.608 situações de violência no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Ministério da Saúde.

Ainda de acordo com o SINAN, ocorrem uma média de 17 notificações por dia, que tiveram como causa principal a condição de situação de rua da vítima. Vale ressaltar que este dado só existe **quando a vítima fala sobre essa violência** ao sistema de saúde e um servidor público registra a informação sobre a sua situação. Ou seja, esse dado apesar de parecer alto, é provável de que seja subnotificado e não represente o total de casos de violência contra esta população.

Em 2022, aproximadamente 40% das vítimas de violência notificadas eram mulheres, mesmo que estas representassem apenas 13% da população em situação de rua. Notavelmente, as mulheres transexuais constituem a identidade de gênero mais frequente entre as vítimas. Além disso, homens negros e jovens representam o principal perfil afetado, onde os pardos constituem 55% e os pretos 14%, totalizando 69%.

Agora, ao sair de um panorama nacional sobre a população em situação de rua, é essencial focar na realidade específica de João Pessoa, na Paraíba, onde a situação requer uma análise mais detalhada. Este recorte regional nos permitirá entender melhor os desafios locais enfrentados por essa população e as nuances que diferenciam a capital paraibana do contexto nacional mais amplo.

4.2 Panorama de João Pessoa

À medida que se analisa o crescimento da população em situação de rua no Brasil, é fundamental trazer à luz a realidade da cidade de João Pessoa, que, como muitas outras capitais, enfrenta desafios profundos sobre essa questão.

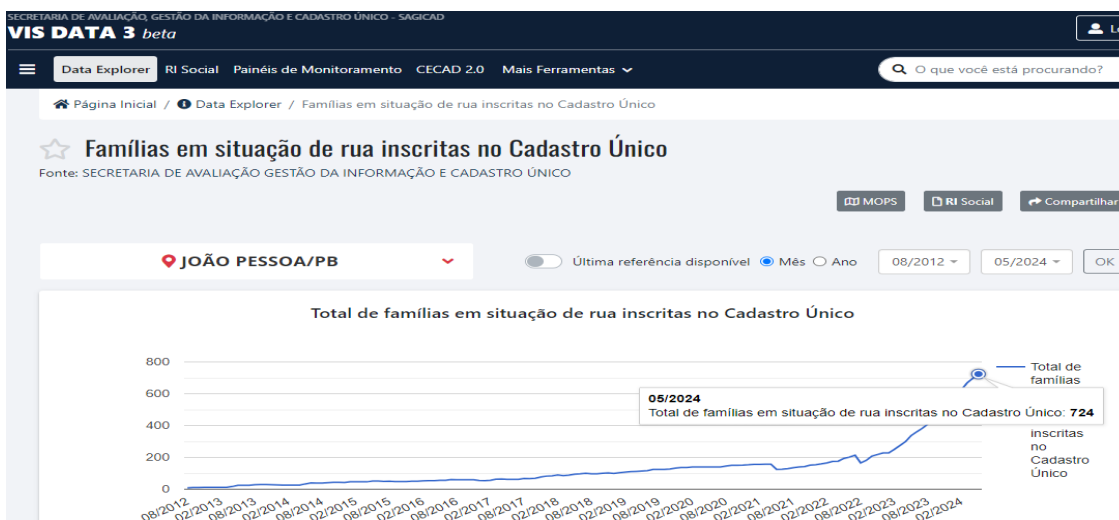
Segundo o Observatório Nacional de Direitos Humanos, ObservaDH, o quantitativo e a evolução de pessoas em situação de rua em João Pessoa, de acordo com os dados do CadÚnico, entre os anos de 2016 a julho de 2023, é que em 2016 a quantidade de pessoas em situação de rua inscritas no CadÚnico eram 56 e, em 2023, o quantitativo era de 403.

As figuras a seguir demonstram o quantitativo de pessoas em situação de rua que estão cadastradas no CadÚnico e são beneficiárias do programa Bolsa Família no município de João Pessoa. Importante ressaltar que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) publicou em 16 de julho de 2024, a Portaria 1.003⁶ adotou medidas para flexibilizar a entrada de famílias unipessoais no Bolsa Família.

O limite destinado é de 16% para famílias mononucleares que se encontram em risco de insegurança alimentar e situação de violação de direitos, condição onde a população em situação de rua está submetida em ambas situações.

⁶ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. *Portaria MDS nº 1.003, de 16 de julho de 2024*. Diário Oficial da União, 17 jul. 2024. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mds-n-1.003-de-16-de-julho-de-2024-572634858>>. Acesso em: 16 out. 2024.

Figura 1: Famílias em Situação de Rua cadastradas no CadÚnico



Fonte: Plataforma VIS DATA, através do portal eletrônico do Ministério da Cidadania

Figura 2: Famílias em Situação de Rua beneficiárias do Bolsa Família no CadÚnico



Fonte: Plataforma VIS DATA, através do portal eletrônico do Ministério da Cidadania

As informações contidas no **VISDATA**, plataforma eletrônica que traz indicadores de diversos programas do Governo Federal, é possível acessar dados referentes a famílias em situação de rua (**724**) e que são beneficiárias do programa bolsa família são de (**681**), dado mais atualizado coletado pela plataforma baseando-se no CadÚnico, como nos gráficos acima.

Os dados coletados pelas plataformas eletrônicas do governo federal **divergem significativamente** dos divulgados pela Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP). O acesso aos dados quantitativos fornecidos pelo poder executivo municipal é extremamente

difícil, estando disponíveis apenas por meio da transparência passiva⁷, o que os torna informações de difícil obtenção.

Por outro lado, a Secretaria dos Direitos Humanos e Cidadania da PMJP divulgou, que em 2018 estimava-se cerca de 200 pessoas em situação de rua, e em 2023, após um novo levantamento, esse número teria subido para 230. No entanto, surge uma questão: como a estimativa municipal pode ser quase três vezes menor do que a divulgada pelo Governo Federal, especialmente em um período de cinco anos que inclui a pandemia? Essa discrepância levanta dúvidas sobre a precisão dos dados e a capacidade de monitoramento da gestão local diante de um problema tão complexo.

A proteção estabelecida do Estado não passa de uma utopia vivida pela PSR, os mesmos vivem em uma realidade onde o Estado por vezes não atua, não busca solucionar/mitigar os problemas demandados pelo grupo. Muito pelo contrário, na maioria das vezes em que o Estado atua (até mesmo o ato de não agir, é uma ação, na realidade uma omissão) é para realçar a **precariedade e invisibilidade**.

Segundo Melo (2016), a violência contra essa população vem de diferentes autores, como agentes de segurança pública, policiais e guardas municipais, principalmente em ações decorrentes do recolhimento de pertences pessoais e remoções forçadas. A violência pode vir também da sociedade civil, com agressões verbais ou físicas e até mesmo casos de homicídios e tentativas de homicídios contra essas pessoas. Ressalta-se também a violência de caráter higienista, praticada por policiais, comerciantes ou pessoas que se sentem prejudicadas com a presença dessa população nas calçadas da cidade e em frente aos seus estabelecimentos (Rosa; Brêtas, 2015).

Oliveira e Alcântara (2021) alertam que as condições de vida da PSR expressam a realidade social urbana das capitais e mostram as graves e históricas desigualdades que afetam, inclusive, o alcance das políticas públicas. A análise desenvolvida pela autora está centrada na “distância entre a realidade vivida e o direito legalmente estabelecido” (Oliveira, Alcântara, 2021, p. 79).

4.3 Pandemia e seus impactos

Diante desse cenário, as violações e a exposição da população em situação de rua se agravaram não apenas pela situação de emergência, mas também pelas ações do Governo Federal, que atrasou a compra das vacinas, fez declarações contrárias à ciência e minimizou a

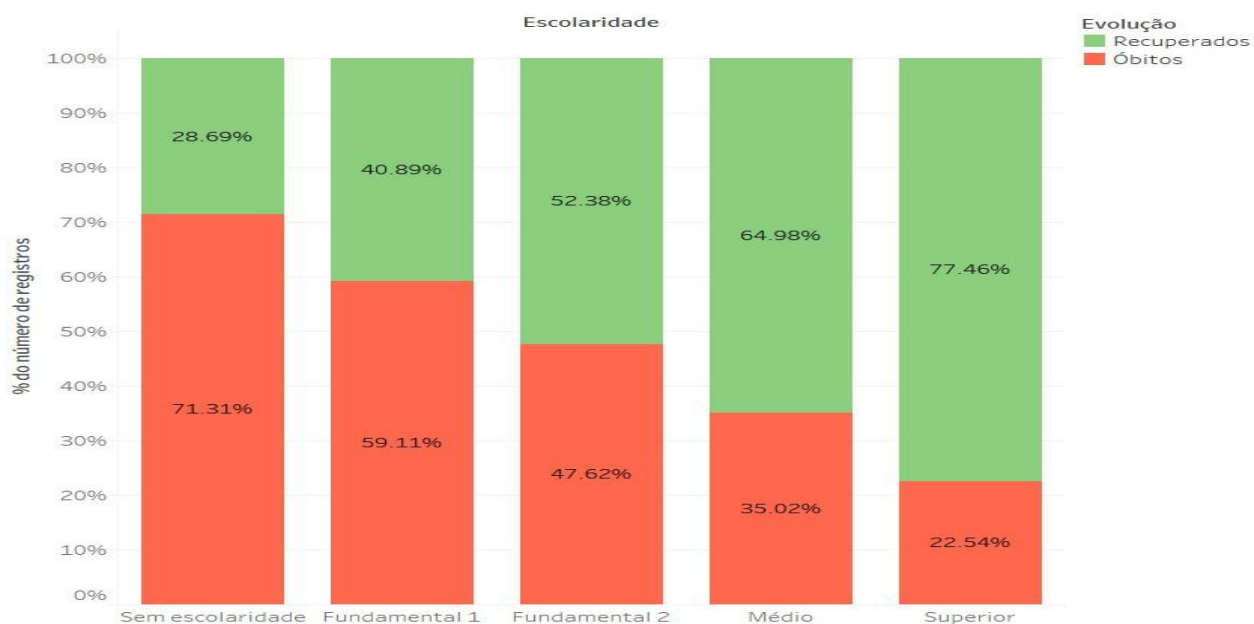
⁷ Transparência passiva: é a disponibilização de informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica, seja de forma presencial ou eletrônica

gravidade do vírus, referindo-se a ele como uma simples "gripezinha", é mais uma clara expressão da gestão necropolítica.

Esta população passou a ser morta não por armas poderosas ou por práticas de destruição em massa, como nas guerras coloniais, e sim pela Necropolítica. Em uma entrevista realizada em 2020⁸, Mbembe afirma que a lógica neoliberal, utilizada pelo sistema capitalista, é baseada na distribuição desigual de oportunidades de viver e morrer. Esta lógica de “sacrifício sempre esteve no coração do neoliberalismo, que deveríamos chamar de necroliberalismo” (Silva, Pires, Pereira, 2020, p. 5).

Segundo a pesquisa realizada pelo o Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde (NOIS), onde o objetivo era investigar a diferença social entre as raças em relação ao acesso ao tratamento durante a Pandemia, em sua 11ª nota técnica, o NOIS analisou a taxa de letalidade da COVID-19 no Brasil conforme as variáveis demográficas e socioeconômicas da população e, conseguiram analisar que quase 55% dos pretos e pardos faleceram, enquanto que apenas 38% dos brancos vieram a óbito durante a pandemia, com os dados referentes até a data de 18/05/2020.

Figura 3: Relação de escolaridade x óbitos durante a pandemia.



Fonte: Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde (NOIS), 2020

⁸ SANTOS, Maiara. *Pandemia democratizou poder de matar, diz autor da teoria da necropolítica*. GaúchaZH, 30 mar. 2020. Disponível em: <
<https://gauchazh.clicrbs.com.br/politica/noticia/2020/03/pandemia-democratizou-poder-de-matar-diz-autor-da-teoria-da-necropolitica-ck8fpqew2000e01ob8utoadx0.html>>. Acesso em: 21 out. 2024.

O gráfico acima relaciona a escolaridade com a proporção de óbitos ou recuperados e mais uma vez esse indicador evidencia a desigualdade presente no Brasil, onde as pessoas que possuem maior escolaridade, menor era a letalidade do vírus. E quanto se aplica a escolaridade e raça, os dados ficam ainda mais discrepantes, pois os pretos e pardos somam uma maior percentagem de óbitos em todos os níveis de escolaridade.

O NOIS relata que:

“os sem escolaridade mostraram uma proporção quatro vezes maior de morte do que brancos com nível superior (80,35% contra 19,65%). Além disso, pretos e pardos também apresentaram proporção de óbitos, em média, 37% maior do que brancos na mesma faixa de escolaridade, com a maior diferença sendo no nível superior (50%)”.

A desigualdade socioeconômica pôs em prática o dilema neoliberal do **valor de uma vida**, na tentativa de justificar por alguns gestores ao redor do mundo, inclusive pelo ex-presidente Jair Bolsonaro no Brasil, onde aqueles que não possuíam “valor econômico” foram completamente descartados, evidenciando uma expressão atuante desse necropoder.

A resistência do ex-presidente em decretar restrições à circulação e à produção, priorizando o lucro e a economia em detrimento da proteção das vidas mais vulneráveis, exemplifica claramente sua adesão à lógica do necroliberalismo. Nessa perspectiva, o dinheiro, o lucro e a produção são colocados acima do bem-estar e da segurança da população. Consolidando assim o:

Estado neoliberal sob a égide do mercado, transformando os direitos sociais em direitos do “consumidor”, acessíveis via planos privados de Saúde, previdência privada, entre outros, essa lógica consolida o Estado máximo para o capital e mínimo para os direitos sociais (Netto, 2012).

Não obstante, o **lockdown** (medida preventiva obrigatória que consiste no bloqueio total de vários serviços públicos e privados) adotado em todo o mundo para conter a disseminação da COVID, escancarou ainda mais a vulnerabilidade da população em situação de rua. Afinal, como seria possível aplicar a proibição de circulação àqueles que vivem nas ruas, impedindo-os de utilizá-las durante as medidas restritivas? Como garantir que o distanciamento social fosse respeitado e viabilizar uma estratégia para que uma população que não possui moradia e que utiliza de abrigos públicos tenha o acesso a sanitários, banhos, lavagem de roupa e alimentação?

O lockdown trouxe consigo a intensificação de um grande problema de quem mora nas ruas: **a renda**. Pois com a diminuição do tráfego de veículos e pessoas, a principal forma de conseguir renda era através do trabalho informal, principalmente como flanelinha, catador de materiais recicláveis e vendas de ambulantes.

Apesar dessas dificuldades, outro ponto enfrentado pela PSR foi em relação ao recebimento do auxílio emergencial, que consistia em um auxílio financeiro voltado para pessoas que não possuíam renda. Mas, como fazer com que esse grupo recebesse tal benefício se para fazer o cadastro era necessário possuir um celular ou computador e principalmente acesso a internet, bem como a necessidade de documentos pessoais?

O vírus da covid-19 incide de maneira diferente nos sujeitos, evidenciando uma desigualdade já existente, no cenário da pandemia, a banalização da morte, reduzida a números, mas não qualquer morte, as grandes vítimas da pandemia são: pobres, negros, indígenas, população em situação de rua, internos do sistema prisional, dentre outros” (Navarro et al., 2020, p. 5).

4.4 Medidas Emergenciais do Poder Público

Para além dessa discussão, não podemos esquecer o acesso à água potável, que é um direito humano. De acordo com Neves-Silva, Martins e Heller (2018, p. 1), o Comitê das Nações Unidas para os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais elaborou o Comentário Geral no 15, que trata do direito humano à água. Afirma que todos os seres humanos têm o direito de acesso seguro à água e ao esgotamento sanitário de forma não discriminatória. Isso quer dizer que é dever do Estado respeitar, proteger e fazer valer esse direito (Silva; Martins; Heller, 2018, p.2)

O problema da água também se intensifica durante a pandemia, a principal forma de higiene e prevenção do vírus da COVID-19 é justamente lavar a mão com água e sabão. Lima et al. (2020) reforçam o posicionamento da Unicef sobre água e sabão não serem um recurso de acesso universal.

Escolher desde antes da pandemia da COVID-19, quem têm acesso à água ou não, verifica-se como uma forma de exercício da necropolítica: sendo a água um recurso vital, provê-la e distribuí-la desigualmente no território determina quem morre e quem vive em meio a todos os cidadãos. (LimaA et al.,2020, p. 209).

A Carta à Sociedade Brasileira, elaborada pelo Observatório Nacional dos Direitos da Água e Saneamento (ONDAS), refere-se à epidemia do COVID-19 no Brasil

na qual demanda do poder público, incluindo reguladores e prestadores de serviços públicos de saneamento básico, a implementação de 10 medidas emergenciais e estratégicas relativas ao saneamento e acesso à água para reduzir os impactos da crise nos segmentos mais pobres e vulneráveis da nossa população. (ONDAS, 2020).

A medida de número 8 tem como foco a população em situação de rua e sugere intervenções com o objetivo de assegurar o acesso à água por parte dessa população em meio à pandemia.

8 - Criar estratégias emergenciais para garantir a saúde da população em situação de rua, em especial com relação às demandas de água e provimento de condições para realização da higiene diária e de alimentação. Como exemplo, prover torneiras comunitárias, bebedouros, chafarizes, banheiros químicos e outras soluções que assegurem o acesso à água, bem como instalações sanitárias adequadas, em locais onde há concentração dessa população. Recomenda-se que a instalação dos equipamentos ocorra mediante entendimentos com a população diretamente interessada, visando assegurar o bom funcionamento e a efetividade das medidas adotadas. Quando adequadas, a utilização de instalações disponibilizadas por instituições solidárias deve ser apoiada. (ONDAS, 2020).

A Portaria no 69, publicada em 14 de maio de 2020, teve como objetivo "orientar gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, diante do cenário atual de pandemia decorrente do novo Coronavírus - COVID-19". De acordo com o Decreto no 10.282, de 20 de março de 2020, a Assistência Social e o atendimento à população em situação de vulnerabilidade estão entre os serviços públicos e atividades essenciais, ou seja, devem ser mantidos para garantir o funcionamento adequado, o que inclui os serviços destinados à População em Situação de Rua (BRASIL, 2020)

Em 03 de abril de 2020, o Governo do Estado da Paraíba publicou o decreto nº 40.167, definindo sobre a adoção de medidas sociais temporárias e emergenciais para o combate aos efeitos do COVID-19 (Novo Coronavírus), de alcance aos municípios e ao setor privado estadual. Em seu artigo 1º Fica determinada a adoção das seguintes medidas sociais necessárias para estabelecer um plano que atenuem os impactos decorrentes da COVID-19 na vida das pessoas em vulnerabilidade social:

V - aporte de R\$ 3.500.000,00 para projetos de Entidades de Assistência Social, para garantir trabalhos com a População em Situação de Rua

Buscando mitigar ainda mais os impactos da pandemia, em 2021, o Governo do Estado da Paraíba publicou mais um decreto, o Decreto N° 41.085 em 08 de março de 2021. Ou seja, quase um ano depois o Poder Executivo adotou mais medidas sociais temporárias e emergenciais para o combate aos efeitos da COVID-19.

VII. Ampliação das ações de assistência social e segurança alimentar voltadas à população em situação de rua, com aumento de 50% no número de refeições diárias fornecidas;

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Neste capítulo, será abordado sobre a pesquisa realizada com a PSR, sejam aqueles que estejam nas ruas no momento da aplicação do questionário, como aqueles que no momento saíram das ruas, mas ainda sofrem com as dificuldades no acesso aos seus direitos.

O processo de aplicação do questionário semi-estruturado teve início em uma casa de acolhimento Mãe Ternura, localizada no bairro da Torre, na rua José Severino Massa Spinelli, n° 454, onde a experiência foi relativamente tranquila.

Os participantes estavam em boas condições físicas e mentais, o que facilitou a coleta de informações, sendo um momento fundamental, pois possibilitou uma interação mais natural, onde os respondentes estavam em um local que tinha confiança, uma vez a instituição disponibilizou uma sala reservada para a aplicação do questionário, permitindo que se sentissem à vontade para compartilhar suas experiências.

A foto abaixo é referente a frente da casa de acolhimento Mãe Ternura, localizada também na mesma rua do Hospital Nossa Senhoras das Neves.

Figura 4

Fonte: Frente da casa mãe ternura a partir, a partir do google MAPS

No segundo momento da pesquisa, a escolha de realizar a aplicação na praia de Cabo Branco/Tambaú se revelou estratégica, uma vez que essa área abriga um grande número de pessoas em situação de rua. Apesar de ser um local movimentado e turístico, a presença dessa população vulnerável é frequentemente acompanhada por situações de violência e marginalização.

A todo momento, uma viatura da polícia permanece a menos de 50 metros de onde os indivíduos se encontram, reforçando o controle social e a vigilância sobre eles. Essa realidade evidencia não apenas a precariedade em que vivem, mas também a constante ameaça de violência, que se torna mais evidente em espaços públicos de grande circulação.

Entretanto, a região, embora marcada por essa vigilância, não apresenta arquiteturas hostis que impeçam a permanência dessas pessoas. Ao contrário, a presença de árvores oferece sombra, e os bancos de cimento proporcionam um lugar para que possam se deitar e descansar quando necessário.

Essa combinação de elementos cria um espaço onde, apesar das dificuldades enfrentadas, as pessoas em situação de rua conseguem encontrar um certo grau de conforto e

abrigo temporário. Essa situação destaca a complexidade da vida cotidiana dessa população, que vive em um ambiente repleto de desafios, mas que, paradoxalmente, também oferece algumas condições de sobrevivência.

Figura 5



Fonte: espaço em frente ao Mercado do Peixe de Tambaú, a partir do google MAPS

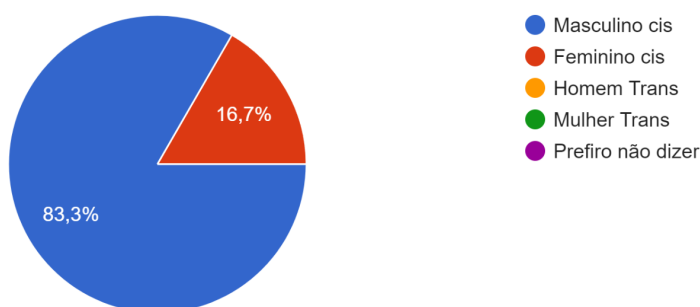
Foi utilizado o Google Forms para adaptar o questionário, para maior facilidade para anotar as informações, o questionário continha tanto perguntas de múltipla escolha quanto questões abertas, permitindo que os participantes compartilhassem informações adicionais. Ao todo, 14 pessoas participaram na aplicação do questionário, 8 estão alocados na casa de acolhimento, e 6 estão em situação de rua, até o momento da realização desta pesquisa.

É importante ressaltar que todos os respondentes assinaram o termo de consentimento livre e esclarecido (Anexo I), concordando com a participação voluntária e garantindo que o processo respeitasse os direitos e a dignidade de cada indivíduo envolvido na pesquisa.

Gráfico 1

Gênero

6 respostas

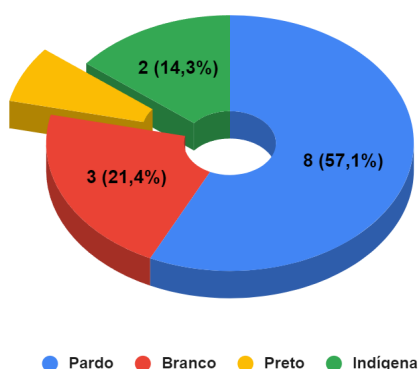


Fonte: Primária, a partir do instrumento de coleta de dados com a população em situação de rua, 2024

Como discutido no capítulo 6 deste trabalho, o gráfico acima reforça os dados divulgados pelo Ipea (2023), que retrata sobre a predominância do sexo masculino em situação de rua (83,3%), entre a idade de 40 a 56 anos (50%). O gráfico utilizado é o da pesquisa realizada no segundo momento, ou seja, diretamente com aqueles que ainda permanecem em situação de rua, pois a casa de acolhida realizada no primeiro momento é voltada exclusivamente para os homens.

Gráfico 2

Você se considera?



Fonte: Primária, a partir do instrumento de coleta de dados realizada na casa de acolhida e com a população em situação de rua, 2024

Conforme o gráfico acima, há uma predominância da cor parda (57,14%) dos participantes, seguidos dos brancos (21,43%), indígena com (14,3%) e apenas um negro (7,14%). Todos os participantes sabem ler e escrever, contudo, no que se refere à escolaridade, o Fundamental II (42,86%) é o principal nível alcançado por eles, seguido de médio

incompleto (21,43%) e com apenas um deles possuindo o nível superior, conforme o gráfico abaixo.

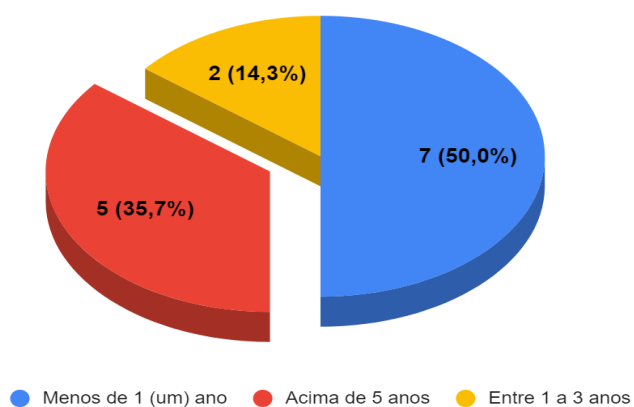
Gráfico 3



Fonte: Primária, a partir do instrumento de coleta de dados realizada na casa de acolhida e com a população em situação de rua, 2024

Gráfico 4

Quanto tempo você está em situação de rua?



Fonte: Primária, a partir do instrumento de coleta de dados realizada na casa de acolhida e com a população em situação de rua, 2024

Cerca de 50% dos participantes (7 pessoas) afirmaram estar em situação de rua há um período entre seis meses e um ano, principalmente em decorrência de problemas relacionados à pandemia, enquanto 28,57% (4 pessoas) relataram viver nas ruas há mais de cinco anos.

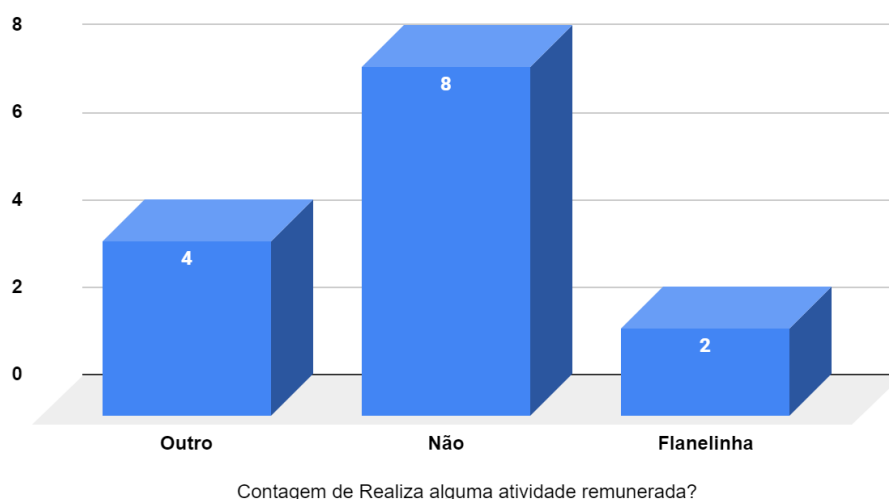
Cerca de 57,14% dos participantes (8 pessoas) informaram que obtêm alimentos principalmente por meio de doações da população, enquanto 50% relataram receber doações de instituições religiosas.

Esse indicador é relevante, pois, embora exista uma parceria entre a instituição religiosa e a prefeitura para atender às demandas da população em situação de rua, alguns usuários da casa de acolhida relataram que praticamente todos os alimentos e produtos de higiene que recebem são provenientes de doações da população ou da igreja. Isso evidencia a ausência do Estado no fornecimento desses itens essenciais.

Sobre a renda dos participantes, nos dois momentos sobre a realização de alguma atividade remunerada, predomina a ausência de emprego (57,14%), seguido de **outra forma** para se conseguir a renda (28,57%) e dois trabalham como flanelinha (14,29%). Ainda sobre a renda, no que se refere a ser beneficiário de algum programa de renda/assistencial do governo, 8 participantes afirmaram nunca ter recebido algum auxílio, totalizando 57,14%. Dos 14 participantes, apenas 5 (35,71%) afirmaram receber o valor referente ao programa Bolsa Família.

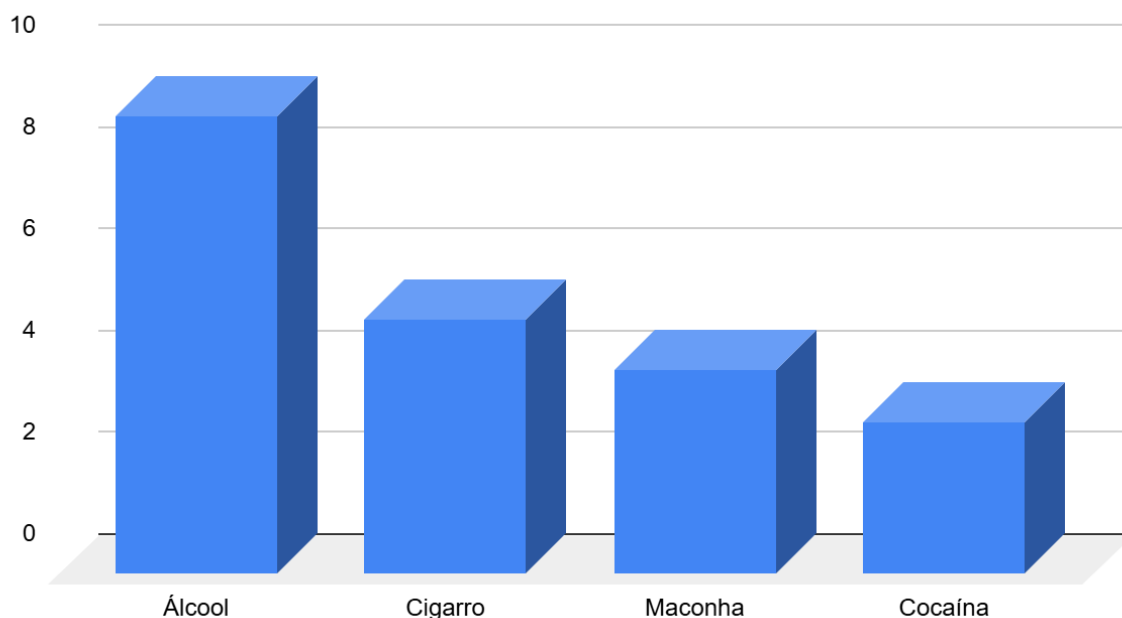
Gráfico 5

Realiza alguma atividade remunerada?



Fonte: Primária, a partir do instrumento de coleta de dados realizada na casa de acolhida e com a população em situação de rua, 2024

Em relação à saúde, apenas 5 (35,71%) dos participantes informaram possuir alguma doença crônica ou possuir alguma limitação física, psicológica e etc. 2 dos participantes possuía alguma deficiência, e um deles tinha o agravante de possuir uma Infecção Sexualmente Transmissível (IST).

Gráfico 6**Frequência por tipo de droga**

Fonte: Primária, a partir do instrumento de coleta de dados realizada na casa de acolhida e com a população em situação de rua, 2024

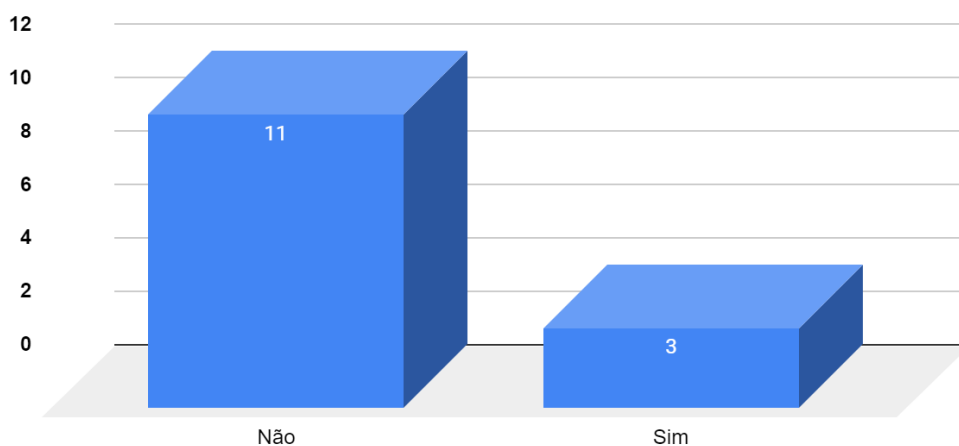
Ainda sobre a saúde, os gráficos acima demonstram que o consumo de drogas utilizadas pelos participantes é alto, observa-se a predominância do álcool com 42,9%, seguido pelo cigarro com 23,8%, a maconha (19%) e, por último, a cocaína que corresponde a (14,3%). A prevalência do uso de substâncias legais, como o álcool e o cigarro, misturadas ao uso de outras drogas, mostra a complexidade das questões relacionadas à dependência química e à vulnerabilidade.

É importante frisar que o gráfico acima ilustra a frequência por tipo de drogas, uma vez que durante a aplicação do questionário, houveram respostas que teve um único indivíduo usando mais de uma droga e para não ficar confuso na divulgação dos dados, foi optado pela frequência em que se repetia.

Dos 14 participantes, apenas 3 (21,43%) afirmaram que sofreram algum tipo de discriminação/violência ao buscar ajuda médica diretamente nos órgãos de saúde, e os atores responsáveis da violência foram médicos (66,7%) e enfermeiro (33,3%), tal violência ocorreu quando eles estavam sozinhos.

Gráfico 7

Você já sofreu alguma discriminação no tratamento/atendimento em alguma unidade hospitalar?...



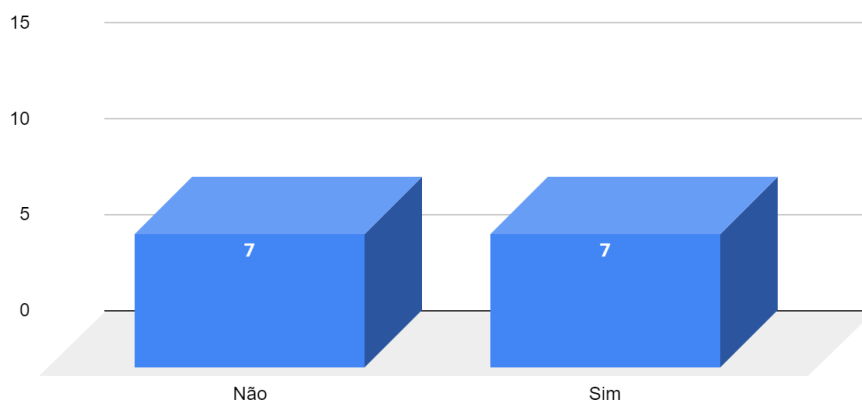
Contagem de Você já sofreu alguma discriminação no tratamento/atendimento em alguma unidad...

Fonte: Primária, a partir do instrumento de coleta de dados realizada na casa de acolhida e com a população em situação de rua, 2024

Acerca da segurança, cerca de 50% dos participantes afirmaram que já sofreram agressão policial, guarda ou segurança, dentre elas estão: verbal e física, ambas com (35,71%). Em relação a pandemia, 8 (57,14%) participantes estavam nesta situação de rua e apenas 4 (28,57%) receberam algum equipamento de proteção como máscara e álcool em gel do poder público para enfrentar o dia a dia da pandemia da covid-19, 3 (21,43%) receberam de doação da população e apenas 1 informou que não recebeu nada, totalizando 7,14%.

Gráfico 8

Já sofreu alguma violência da polícia ou guarda municipal enquanto estava na rua?



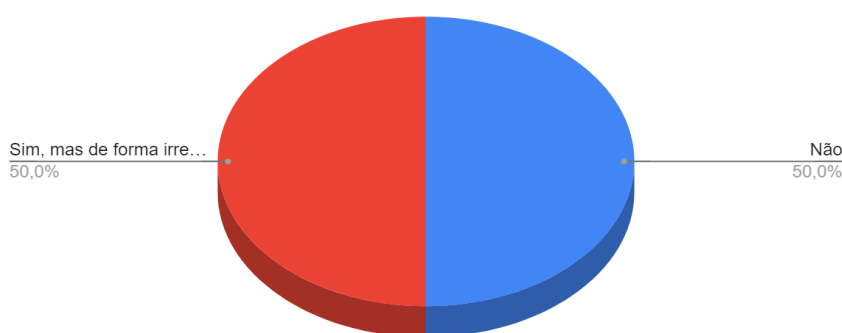
Contagem de Já sofreu alguma violência da polícia ou guarda municipal enquanto estava na rua?

Fonte: Primária, a partir do instrumento de coleta de dados realizada na casa de acolhida e com a população em situação de rua, 2024

Sobre o acesso às políticas públicas destinadas para a PSR, 8 participantes informaram utilizar os serviços de saúde de forma irregular (57,14%), em relação ao Centro POP, 12 participantes afirmaram não utilizar dos serviços ofertados pelo Centro POP, totalizando 85,71% dos respondentes. Em relação à saúde mental, 7 participantes afirmaram nunca ter utilizado os serviços ofertados pelo CAPS (50%), seguido da mesma proporção de (50%) que afirma que utilizam o serviço de forma irregular.

Gráfico 9

Você frequenta o Centro de Atendimento Psicosocial (CAPS)?



Fonte: Primária, a partir do instrumento de coleta de dados realizada na casa de acolhida e com a população em situação de rua, 2024

Sobre o contato com familiares, há aqui um dado interessante, 5 (62,50%) participantes na casa de acolhida afirmaram que nunca tiveram contato com seus familiares mesmo após entrar no serviço de acolhimento, onde tem uma moradia e uma rotina mais adequada para a sua sobrevivência. Enquanto aqueles que estavam em situação de rua, a maior porcentagem foi a de que eles possuem contato com familiares que vivem fora das ruas às vezes (66,67%).

5.1 Nas sombras da necropolítica

Inicialmente, gostaria de discutir sobre os resultados obtidos durante a aplicação da pesquisa na casa de acolhida, 75% dos participantes passaram ao menos de seis meses a um ano em situação de rua, e encontram-se atualmente em serviço de acolhimento. Contudo, vale

ressaltar que este serviço tem caráter temporário, pois a demanda da PSR em conseguir uma vaga em casas de acolhidas é bem alta.

A falta de uma política pública focalizada na construção e/ou ampliação dos serviços institucionais de acolhimento, o eixo mais importante para a reinserção da PSR na sociedade é **a moradia**, e a ausência do poder público em fornecer tais ambientes é extremamente preocupante. As poucas oportunidades de conseguir uma moradia em casas de acolhimentos, não passam de falsas esperanças de conseguir um ambiente que possa proporcionar a sua saída das ruas, pois logo logo ele estará de volta.

Vale acentuar que as principais políticas de acolhimento como abrigos, albergues e casas de acolhimentos figuram como principais políticas de “teto” adotadas na maior parte dos países (Cinacchi, 2022. p.58). A terceirização dos serviços de habitação/acolhimento voltadas para a PSR são realizadas por instituições locais, sejam elas Organizações Não Governamentais (ONG), instituições religiosas, instituições de caridade e filantrópicas.

As autoridades municipais, responsáveis por realizar o monitoramento dos serviços executados, também tem influência na baixa qualidade do serviço, pois como já informado anteriormente, há uma grande **divergência** nos dados entre o poder executivo federal e municipal, no que se refere a quantidade de pessoas em situação de rua, onde a prefeitura divulgou uma quantidade consideravelmente inferior aos dados divulgados pelo governo federal.

Esta subnotificação é reflexo de uma postura adotada pelo poder público, gerando a invisibilidade da PSR. Tal violência institucional é resultado de uma necropolítica atuante. Baptista e Marlier (2019)⁹ afirmam que a “escassez de evidências que permitam uma avaliação confiável da eficácia dos serviços”, as autoras sustentam que a baixa quantidade de informações obtidas nas avaliações dos programas voltados para os serviços de acolhimento/habitação é resultado deste processo de terceirização.

A variedade de crenças presentes na casa de acolhida torna evidente a complexidade do ambiente em que os usuários se encontram, podendo ser um ponto de fricção para aqueles que não compartilham dessa fé. Estas informações são de extrema relevância quando se trata da análise do dia a dia destes usuários na casa de acolhida, pois, mesmo que sejam de diversas religiões, a casa de acolhida tem como uma das principais regras: **as orações da igreja católica** em diversos momentos.

⁹ Disponível em: < Baptista, I. & Marlier, E., (2019). Fighting homelessness and housing exclusion in Europe. A Study of National Policies. European Social Policy Network (ESPN). Available online: <https://ec.europa.eu/social/BlobServlet> .>. Acesso em 11 set de 2024

Além dos desafios impostos pela diversidade religiosa e pelas regras da casa de acolhida, é fundamental compreender as experiências pessoais dos usuários para ter uma visão mais completa da situação. Para ilustrar como as condições de vida na rua se entrelaçam com as experiências individuais, destacarei a fala de um respondente que compartilhou os motivos pessoais que o levaram a viver nas ruas. Essa perspectiva oferece um vislumbre íntimo das circunstâncias e das motivações que moldaram sua trajetória.

Minha vida era que nem jogo de futebol, tinha dois tempos, o primeiro era espancado pelo meu padrasto e no segundo era pela minha mãe...foi daí que passei a morar na rua, não aguentava mais apanhar todo dia. (Respondente X, Informação Verbal, 2024)

Nesta fala, o respondente conta sua realidade desde criança, o que o levou a fugir de casa e consequentemente morar nas ruas, uma realidade presente na maioria dos casos da População em Situação de Rua: **problemas familiares**. A verdade é que há uma cultura no Brasil em que as pessoas não devem “se meter” nas relações amorosas ou de outras famílias, utilizando o argumento “eles são família, se entendem”.

A discussão aqui é justamente na omissão de diversos atores da sociedade, a população que por muitas vezes finge não ouvir as agressões, sejam elas físicas, verbais ou psicológicas e não denuncia para as autoridades competentes. Como também na ação do Estado através de seus próprios funcionários, como é o exemplo das forças que atuam na área de segurança, como polícia e guardas municipais.

Eu fui expulso de Natal, eu e alguns colegas das ruas estávamos se esquentando em uma construção abandonada e a polícia já chegou atirando pra cima, bateu em nós...disse que a gente deveria sumir dali e ir pra outro canto, senão eles iam fazer coisa pior. Pegaram tudo meu, fiquei sem nada, já não tinha quase nada. (Respondente X, informação verbal, 2024)

A soberania exercida pelo Estado através das forças militares, sobretudo na população em situação de rua, é uma clara evidência de uma política centrada na produção da morte em larga escala. Quando os discursos dos participantes sempre se voltam para “polícia que bate”, que “ameaça” entre outras formas de violências, é a pura evidência da **administração da vida** pela necropolítica, pois ocorre a “destruição material dos corpos e humanos julgados como descartáveis e supérfluos” (Mbembe, 2012, p. 135).

Com o decorrer da pesquisa, gostaria de evidenciar uma informação verbal do respondente F, que em seu relato, destaca que esteve em situação de rua por cerca de 1 ano no Rio Grande do Norte, conseguiu um emprego e se manteve fora das ruas por 3 anos. No entanto, acabou ficando desempregado e novamente voltou às ruas, porém, agora em João Pessoa, ele conta que se sentiu como um corpo sem alma, que apenas andava pela cidade em busca de alguma ajuda.

Fiquei um pouco mais de 5 meses nas ruas de João Pessoa, até descobrir que existia o Centro POP, e o engraçado é que quando perguntei a um grupo de policiais que ficavam perto de lá, onde ficava o Centro POP, eles me falaram pra perguntar aos moradores de rua que estavam deitados na praça onde estávamos. (Respondente F, informação verbal, 2024)

Em síntese, tais situações relatadas podem caracterizar-se como as mais diversas faces de atuação da **necropolítica**, violências praticadas pelo próprio Estado, através da polícia, sejam elas violências verbais, físicas e psicológicas. Como também no total desinteresse em fornecer uma informação simples como relatado pelo respondente F, que estava buscando um ambiente institucional para conseguir acesso às necessidades básicas.

As violências não vêm apenas do Estado, mas também de instituições que firmam parcerias com o poder público com o objetivo de mitigar os desafios enfrentados pela população em situação de rua. As regras internas impostas para os usuários do serviço como forma de doutrinar aqueles que estejam nas casas é uma forma de violência, haja vista que em troca de uma moradia, banho, comida e acesso aos serviços básicos de higiene/saúde, os usuários optam por se sujeitar a regras que por muitas vezes não concordam.

Sabe, prefiro viver aqui sem ter muita liberdade para sair a hora que quero, sem ter o que fazer aqui dentro, do que estar nas ruas...é muito chato toda vez que precisar ou querer sair alguém da casa, algum servidor tem que ir junto mas é isso, melhor aqui vivendo desta forma do que lá fora nas ruas. (Respondente Z, informação verbal, 2024)

Como dito anteriormente, para ser um usuário do serviço da casa de acolhida, uma das principais regras é que sejam realizadas diariamente várias orações da igreja católica, mas vale a pena trazer esta discussão de volta, pois durante a aplicação dos questionários, houve

relatos de alguns usuários do serviço de acolhimento que demonstraram certo desconforto quando se tratava das regras internas da casa.

Vale ressaltar que nem tudo que é falado é a absoluta verdade, como dito anteriormente, o desconforto em sua forma de agir e comportar-se, bem como diversos gestos e caretas durante as respostas sobre o que eles tinham a dizer dos pontos negativos da **casa de acolhimento** eram visíveis, certamente os participantes tinham receio de falar algo que não gostasse ou concordasse e por conta disto, sofresse algum tipo de sancionamento da casa, mesmo que durante toda a aplicação dos questionários, ficasse claro de que as informações obtidas não seriam passadas para os funcionários da casa.

Os dados demonstram que os indivíduos em situação de rua, mesmo quando acolhidos por instituições religiosas, vivem em uma posição de vulnerabilidade, onde dependem amplamente de doações da sociedade civil, e **não do Estado**. O relato de que 50% dos participantes estão nas ruas por um período de 6 meses a 1 ano, muitas vezes em decorrência da pandemia, é um indicativo de que essas vidas são facilmente descartadas e marginalizadas, uma característica central do *Homo Sacer*.

O medo, a desconfiança em que eles estão submetidos a viver constantemente, mesmo que seja em um ambiente voltado para os reinserir a sociedade, fica evidente a situação de violência que estão se subordinando para conseguir o mínimo que todo cidadão tem direito a possuir.

O abuso de drogas é uma realidade significativa para muitos que enfrentam a situação de rua. Durante a aplicação dos questionários, alguns participantes revelaram que, para "viver" nas ruas, a dependência de drogas é quase uma necessidade. Eles afirmaram que somente através do uso dessas substâncias conseguem se manter acordados durante a noite, período em que a vulnerabilidade é especialmente alta em todos os aspectos.

Trocar a noite pelo dia é rotineiro, dormir sob uma pequena sombra de um coqueiro na praia é a prova de que se sobreviveu mais uma noite e ,consequentemente, foi mais uma noite consumindo drogas para permanecer ativo. É claro que as drogas mais utilizadas pelos participantes são as justamente legalizadas pelo Estado, como álcool e cigarro.

Os dados obtidos referentes a violência reafirma a simbiose dos conceitos do *Homo Sacer* (Agamben, 1995) e da *Necropolítica* (Mbembe, 2019), pois **todos** os participantes que afirmaram terem sido agredidos por um policial ou guarda são **autodeclarados pardos**, corroborando com os dados do SINAN, divulgados em 2022, considerado o perfil que mais sofre agressão nas ruas.

Estes dados referentes a violência exemplifica como os dois conceitos estão presentes na realidade das ruas, pois “trata-se de corpos violentados centenas de vezes, sem qualquer chance de defesa ou de resposta” (Silva e Runing, 2015, p.155), localizados nas ditas zonas dos mortos-vivos, onde há uma ausência de direitos e dignidades, caracterizadas pela extrema violência e exclusão.

O controle coercitivo policial foi presenciada pessoalmente durante a aplicação do questionário na orla de tambaú, pude notar que nas proximidades de onde a PSR se encontrava tinha ao menos 2 viaturas da polícia, me questiono por qual motivo estas viaturas se encontravam com menos de 50 metros de distância dos grupos em situação de rua?

O não acesso à educação, saúde e outros serviços ou espaços é histórico e está profundamente ligado ao racismo estrutural discutido por Almeida (2018). A crítica do autor nos auxilia a compreender como estes espaços são perpetuamente negados, reforçando o que Mbembe (2018) chama de *deixar morrer*. Os dados obtidos na pesquisa referentes à atenção básica à saúde, bem como à saúde mental, mostraram que um grande quantitativo dos participantes informaram utilizar os serviços de forma irregular.

A portaria GM/MS nº 940, de 28 de abril de 2011, regulamenta o Sistema Cartão Nacional de Saúde (SCSN) que trouxe a **não obrigatoriedade** do comprovante de residência para pessoas ciganas/situação de rua. No entanto, esta legislação não conseguiu efetivar o pleno acesso à saúde à população em situação de rua, já que de acordo com os relatos, o principal motivo deles não procurarem as instituições de saúde é que além de sofrerem algum tipo de discriminação, ainda ocorre a negação do atendimento, pois ainda exigem o comprovante de residência dos mesmos, descumprindo a portaria.

Gostaria de levantar outra discussão, durante a aplicação dos questionários, alguns participantes apresentavam uma certa animosidade quando perguntados sobre a sua cor, especificamente quando era perguntado se eram pretos, quase todos negavam com imediatez.

Esta ação é, sobretudo, um “sistema de defesa” desenvolvido por eles para não serem associados à condição negra. Inclusive, vários informaram que eram “morenos”, mas não pretos. Almeida (2018) fala que o racismo não é sempre fruto de uma intencionalidade, mas sim elemento de uma normalização do racismo em várias instâncias da vida social e política.

O racismo estrutural é extremamente presente, e replicado mesmo que não intencionalmente pelos próprios participantes, como foi dito por alguns: imagina ser preto e morar na rua, é sofrer duas vezes. O conceito de “racismo silencioso” debatido por Schwarcz (2012) em seu livro *Nem preto, nem branco, muito pelo contrário*, refere-se ao modo como o

racismo no Brasil opera de maneira dissimulada, muitas vezes é negado ou minimizado pela sociedade, pois:

O difícil é admitir a discriminação e não o ato de discriminar. Além disso, o problema me parece ser o de afirmar oficialmente o preconceito, e não o de reconhecê-lo na intimidade. Tudo indica que estamos em um caso particular de racismo, um racismo silencioso e sem cara que esconde por trás de uma suposta garantia da universalidade e igualdade das leis, e que lança para o terreno privado o jogo da discriminação (Schwarcz, 2012. p 182).

O ato de discriminar, por si só, pode ser inconsciente ou até considerado "normal" em certos contextos sociais. Quando o respondente fala “imagina ser preto e morar na rua, é sofrer duas vezes” é o funcionamento do racismo silencioso operando para naturalizar a ideia de que ser “moreno” é mais aceitável socialmente do que ser preto. Esta internalização do racismo, leva a negação da própria identidade, é uma defesa contra a marginalização dupla (ser negro e estar em situação de rua).

Nesta perspectiva, Fanon (1952/2020) chama este fenômeno de *epidermização da inferioridade*¹⁰, processo pelo qual a pessoa negra internaliza sua posição de inferioridade a partir da percepção de sua pele como marca visível de subordinação, e inicia um processo onde busca falar, pensar e agir como branco.

A universalização da condição negra discutida por Mbembe (2018) em sua crítica ao neoliberalismo é pontual quando se analisa a PSR, embora mais de 50% das pessoas que estão em situação de rua serem autodeclarados pardas, a sua totalidade vive em condições análogas aos escravos no período colonial, esse padrão de violência, opressão, subalternidade e exclusão é progressivamente estendido para outras populações consideradas “descartáveis” dentro desse sistema.

Mbembe (2018) destaca que a guerra se tornou o modelo de gestão, e o racismo é a ferramenta utilizada para construir o inimigo do Estado, como uma forma de legitimar a morte dos mesmos. Ora, se o racismo é elemento constitutivo dos Estados modernos, cujo a norma é o terror nazista, a violência e a segregação da diferença são sua instrumentalidade.

Outro indicador alarmante é referente à escolaridade dos participantes, pois a maioria não chegou ao ensino médio, e por falta de qualificação profissional acabam não conseguindo

¹⁰ O termo "epidermização" para enfatizar que essa inferioridade é imposta na pele (epiderme) — ou seja, é algo externo que, com o tempo, é incorporado pela pessoa negra como parte de sua autoimagem. Em vez de ser uma inferioridade essencial ou natural, trata-se de uma construção social que opera através do racismo colonial e que marca o corpo negro como algo "inferior" por meio da cor da pele

emprego e consequentemente mas não só por esses fatores, acabam indo parar nas ruas como forma de conseguir a sobrevivência.

Segundo a Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua (2008) uma das principais razões que levam as pessoas a irem parar nas ruas é o desemprego. A necropolítica também se manifesta pela marginalização econômica, pois se não estão inseridos no mercado de trabalho, não geram valor para o sistema, logo são descartados. Cerca de 57,14% dos respondentes afirmaram que nunca receberam auxílio, o que reflete a falha do Estado em prover proteção social adequada.

As óbices enfrentadas pela PSR em acessar as políticas públicas destinadas a eles também é uma manifestação alarmante, a violência simbólica e institucional realizada através de discriminação ou negação de realizar consulta durante um atendimento médico. A pouca oferta nos serviços também pode ser configurado como necropolítica, uma vez que na capital de João Pessoa existe apenas um Centro POP ativo, localizado no centro da cidade.

Obviamente este serviço não suporta a demanda imensa que necessita da PSR, a baixa utilização dos participantes ao Centro POP (85,71%) indicam que as políticas públicas não estão sendo efetivamente acessadas por conta da falta de estrutura. Há uma necessidade imediata de abrir novos Centros POPs na capital, principalmente na região da praia, onde se concentra uma grande quantidade de PSR.

A falta de assistência em saúde mental também é preocupante, um grupo que vive em extrema vulnerabilidade, com abuso contínuo de drogas, precisam serem considerados como prioridade no tratamento, haja vista que muitos informaram durante a aplicação dos questionários que utilizam os serviços do CAPS de forma irregular, ou seja, não conseguem se deslocar para o órgão e muitas vezes não tem medicamento para receber, restando tirar do próprio bolso para aquisição do medicamento para o seu tratamento.

As diversas dificuldades obtidas através desta pesquisa, escancara a ineficiência do Estado em fornecer o acesso da PSR em seus direitos mais básicos. Estas respostas mostram como esta parcela da população é tratada como “indesejável”, sendo marginalizada. A negação sistemática cria uma condição de “não-vida”, ou seja, a existência é permitida porém sem dignidade, os levando a uma morte prematura ou uma vida de extrema precariedade.

6. Reflexões Finais

A pesquisa desenvolvida ao longo deste trabalho evidenciou a teia de exclusão social que afeta esta população, mostrando que sua marginalização é mais profunda do que o

simples afastamento dos direitos sociais. Os conceitos debatidos durante esta pesquisa, nos revelou as mais diversas violências realizadas nesta população.

A literatura revela que o biopoder se manifesta na governabilidade por meio do controle de serviços essenciais, como saúde e alimentação. Foucault argumenta que, quando esse poder é exercido, o racismo torna-se um instrumento necessário para legitimar o ato de matar, atribuindo ao Estado uma função assassina (Foucault, 1999). Assim, o racismo não é apenas uma prática social, mas uma ferramenta política que permite ao Estado decidir quais vidas são preservadas e quais são descartadas, consolidando seu controle sobre a vida.

Se o poder de normalização quer exercer o velho direito soberano de matar, ele tem de passar pelo racismo. E se, inversamente, um poder de soberania, ou seja, um poder que tem direito de vida e de morte, quer funcionar com os instrumentos, com os mecanismos, com a tecnologia da normalização, ele também tem de passar pelo racismo. E claro, por tirar a vida não entendo simplesmente o assassinio direto, mas também tudo o que pode ser assassinio indireto: o fato de expor à morte, de multiplicar para alguns o risco de morte ou, pura e simplesmente, a morte política, a expulsão, a rejeição etc. (Foucault, 1999, p. 306).

Neste contexto, o racismo surge como uma técnica biopolítica que justifica a exclusão dessas populações, classificando-as como "vidas indignas de serem vividas", autorizando, assim, sua supressão (Foucault, 1999). A pesquisa revelou que mais de 50% dos participantes afirmaram não ter acesso regular a serviços de saúde, e 85% não utilizaram os serviços do Centro POP, o que evidencia sua exclusão tanto do sistema de proteção social quanto da cidadania.

As reflexões de Agamben (1995) com o *homo sacer*, e por Butler (2019), com *vidas precárias*, são complementares na discussão sobre a população em situação de rua, pois ambos abordam a exclusão e desvalorização de determinadas vidas. Para Butler (2019), algumas vidas são consideradas dignas de proteção, enquanto outras são relegadas à marginalização, sendo excluídas do reconhecimento humano e político. Como ela afirma, essas vidas "não são consideradas dignas de luto, nem de proteção" (Butler, 2019).

Isso se alinha diretamente à ideia de "vida nua" discutida por Agamben (1995), onde a existência de certas pessoas é desprovida de direitos e garantias, deixando-as em um estado de exceção permanente, sujeitas à exclusão ou eliminação sem a proteção da lei.

As violações dos direitos da população em situação de rua, como a constantes retirada de seus pertences pelo poder público, a discriminação nos serviços de saúde e a ausência de

políticas públicas eficazes evidenciam essa condição extrema de vulnerabilidade e exclusão. A violência policial e o desamparo estatal reforçam o status dessas pessoas como "vida nua", desprovidas de qualquer proteção jurídica ou política.

A ausência de suporte estatal em relação à alimentação, relatada pelos participantes, que dependem exclusivamente de doações da população ou de instituições religiosas, evidencia a negligência do Estado em garantir a sobrevivência digna dessa população.

Sob a ótica da necropolítica, conforme analisada por Mbembe (2018), essa situação se torna ainda mais grave, pois revela que o Estado não está preocupado em garantir o acesso da PSR nos mais diversos serviços ofertados, parece se empenhar na reprodução deliberada da morte.

A necropolítica exerce tanto as políticas de administração da vida como também políticas de administração da morte, tratando-se de ações que definem, ao mesmo tempo, o tipo de vida que são administrativamente rentáveis e por consequência, que devem ser preservadas e o tipo de vida que pode e deve ser sacrificado, deixando que seja exposta a morte. (Seixas, 2020, p. 10)

Essa população vive sob a égide da morte social, habitando "zonas de morte", conforme afirma Seixas (2020), conferindo-lhes o status de "mortos-vivos". Essa condição se tornou ainda mais evidente durante a pandemia, quando apenas 29% dos participantes relataram ter recebido equipamentos de proteção do governo.

A pandemia da Covid-19 serviu apenas como um **catalisador da exclusão** já existente, estima-se que houve um crescimento de 38%¹¹ Entre 2019 a 2022 da PSR, juntamente com o desmonte das políticas sociais, apenas reforça a falha na gestão pública e a ausência de uma política que efetivamente promova sua inclusão social.

Com base na análise, os principais fatores que sustentam a necropolítica como uma forma de gestão do poder público em relação à População em Situação de Rua, criando significativos obstáculos ao pleno acesso a seus direitos sociais, são:

- A invisibilidade institucional foi identificada como a principal causa da dificuldade de acesso pleno aos direitos da PSR, pois a falta de dados atualizados se torna uma barreira significativa para o avanço na implementação de políticas públicas.
- O acesso irregular aos serviços existentes está diretamente ligado à invisibilidade dessa população, agravado pela falta de uma base de dados atualizada e pela ausência

¹¹ Crescimento da entre os anos de 2019 a 2022: <

<https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/13457-populacao-em-situacao-de-rua-supera-281-4-mil-pessoas-no-brasil> >

de documentos pessoais. Isso resulta em uma dupla violência de silenciamento e invisibilidade;

- A baixa taxa de pessoas em situação de rua que recebem benefícios assistenciais, como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou auxílio moradia, evidencia a extrema vulnerabilidade e precariedade desse grupo, que permanece sem o devido apoio do Estado;
- As diversas formas de violência registradas durante a pesquisa, como a policial, médica e religiosa, também refletem a necropolítica. Nos serviços de acolhimento, aqueles que não compartilham da religião da instituição são frequentemente submetidos a abusos para acessar o mínimo necessário, ainda que sua permanência seja temporariamente limitada pelo próprio serviço.

Diante dos inúmeros obstáculos que impedem a PSR de acessar plenamente seus direitos, torna-se essencial a implementação de estratégias que possam mitigar os efeitos da marginalização e vulnerabilidade dessa população. Para além das barreiras, é necessário propor medidas concretas que busquem reverter esse cenário de exclusão.

A primeira medida necessária é a atualização dos dados referentes à PSR, com a realização de um novo Censo PopRua, aprimorando a coleta de informações e garantindo a publicação regular de estatísticas. Além disso, a carência de informações precisas perpetua o ciclo de exclusão social, uma vez que sem dados, as políticas públicas tendem a se basear em estimativas imprecisas, limitando o alcance e a efetividade das ações voltadas para garantir os direitos fundamentais dessa população.

O Estado deve garantir a ampliação dos serviços existentes, como Consultório na Rua e CAPS, e expandir o Centro POP para áreas estratégicas da cidade, além de criar cozinhas comunitárias e pontos de higiene pública acessíveis.

A implementação de mutirões para garantir o acesso aos direitos civis e benefícios sociais, facilitando a emissão de documentos e o cadastro em programas sociais, é essencial para restabelecer a cidadania plena da PSR.

As políticas habitacionais inclusivas são cruciais para a reversão do ciclo de exclusão. Por isso há de existir um fortalecimento e expansão dos serviços destinados a auxílio moradia e serviço de acolhida, acompanhadas de apoio psicossocial. A moradia é o ponto de partida para que outras políticas, como emprego e saúde, possam ter resultados positivos.

6.1 Limitações da pesquisa

Ressalto que apesar da pesquisa ter alcançado seus objetivos, algumas limitações foram identificadas. A dificuldade de acessar dados confiáveis sobre a PSR devido à ausência de bases de dados atualizadas limitou a capacidade de analisar com precisão a amplitude do problema. Além disso, muitos dados existentes são subnotificados ou incompletos, o que impede uma análise mais profunda e abrangente.

A dificuldade na localização dos participantes também foi uma limitação para a aplicação desta pesquisa, pois a natureza nômade da população em situação de rua dificultou a realização de um acompanhamento mais detalhado e a coleta de dados ao longo do tempo. Como os participantes podem se deslocar com frequência, foi difícil garantir uma amostragem consistente e fixar pontos de contato para recolher dados mais robustos.

Por fim, este trabalho reforça a urgência de políticas públicas mais efetivas e coordenadas, capazes de romper o ciclo de exclusão que mantém a PSR à margem da sociedade. A contínua falha do Estado em garantir os direitos básicos dessa população perpetua um cenário de necropolítica, onde a vida e a morte das pessoas em situação de rua são gerenciadas de forma seletiva e violenta. Portanto, é fundamental repensar as estruturas de poder e adotar medidas que assegurem a dignidade e os direitos fundamentais e sociais dessas pessoas, proporcionando não apenas sua sobrevivência e sim a superação da situação de rua.

7. REFERÊNCIAS

(Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde). Inteligência computacional aplicada à predição da evolução da Covid-19 e ao dimensionamento de recursos hospitalares. Nota Técnica 11 – 27/05/2020. Análise socioeconômica da taxa de letalidade da Covid-19 no Brasil. Disponível em: <https://www.ctc.puc-rio.br/diferencas-sociais-confirmam-que-pretos-e-pardos-morrem-mais-d-e-covid-19-do-que-brancos-segundo-nt11-do-nois/>. Acesso em: 15 abr. 2024.

AGAMBEN, G. Estado de exceção. São Paulo: Boitempo, 2004.

AGAMBEN, Giorgio. Homo sacer – O poder soberano e a vida nua. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. *Necropolítica e neoliberalismo*. Caderno CRH, v. 34, p. e021023, 2021.

BAPTISTA, I. & Marlier, E., (2019). Fighting homelessness and housing exclusion in Europe. A Study of National Policies. European Social Policy Network (ESPN). Available online: <https://ec.europa.eu/social/BlobServlet>.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Data Explorer. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>. Acesso em: 4 set. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2009a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm. Acesso em: 18 jul. 2024.

BUTLER, Judith. Quadros de Guerra: Quando a Vida é Passível de Luto?. Tradução de Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

BUTLER, Judith. Vida Precária: Os Poderes do Luto e da Violência. Tradução de Daniela Kern. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

CANDIOTTO, C.; D'EPÍNDULA, T. S. Biopoder e Racismo Político: Uma Análise a Partir de Michel Foucault. INTERthesis, Florianópolis, n. 02, julho-dezembro, 2012.

CAPONI, Sandra. *Biopolítica, necropolítica e racismo na gestão do covid-19*. Porto das Letras, v. 7, n. 2, p. 22–43, 2021.

CÉSAIRE, Aimé. Discurso Sobre o Colonialismo. 1ª edição [1950]. São Paulo: Veneta, 2020.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. Introdução: a disciplina e a prática da pesquisa qualitativa. In: DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. (Orgs.). O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. p. 15-41.

DYE, Thomas R. *Understanding Public Policy*. 4. ed. New Jersey: Prentice Hall, 1984.

EASTON, David. *A Systems Analysis of Political Life*. New York: Wiley, 1965.

EL PAÍS. PM confunde guarda-chuva com fuzil e mata garçom no Rio, afirmam testemunhas. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/09/19/politica/1537367458_048104.html. Acesso em: 19 out. 2024.

FANON, F. (2020). Pele negra, máscaras brancas. (1a. ed.). Ubu. (Trabalho original publicado em 1958).

FOUCAULT, Michel. Em defesa da sociedade. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FOUCAULT, Michel. Nascimento da Biopolítica. Tradução de Pedro Elói Duarte. Lisboa: Edições 70, 2010.

FOUCAULT, Michel. Segurança, Território, População. Cursos do Collège de France. (1977-1978). Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2009.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir. 2. ed. Curitiba: Vozes, 1999.

FURTADO, Rafael Nogueira; CAMILO, Juliana Aparecida de Oliveira. O conceito de biopoder no pensamento de Michel Foucault. Revista Subjetividades, 2016, p. 33-44, eISSN: 2359-0777.

GRISOSKI, Daniela Cecilia; PEREIRA, Bruno César. Da biopolítica à necropolítica: notas sobre as formas de controles sociais contemporâneas. Revista Espaço Acadêmico, n. 224, ano XX, 2020, p. 199-208. ISSN: 1519.6186.

LASWELL, Harold D. *Politics: Who Gets What, When, How*. New York: McGraw-Hill, 1936.

LIMA, Carolina Maria Soares; SILVA, Fernanda Araújo da; SILVA, Luiza Rodrigues Jovino da et al. Necropolítica e biopoder nas estratégias de gestão da pandemia. Revista de Geografia - PPGeo - UFJF, Juiz de Fora, v. 10, n. 2, p. 204-238, 2020.

MBEMBE, Achille. Crítica da razão negra. 1ª edição [2013]. São Paulo: N-1, 2018b.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. Arte & ensaios, n. 32, p. 122-151, 2016.

MELO, Cíntia de Freitas. População de rua: entre a exclusão e a justiça social. In: GRINOVER, Ada Pellegrini et al. (org.). Direitos fundamentais das pessoas em situação de rua. 2. ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016. p. 51-64.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 5. ed. São Paulo: Hucitec-Abrasco, 2002.

MINHA AUTORIA. Desafios na Garantia e Acesso aos Direitos Sociais da População em Situação de Rua: um estudo exploratório. Pesquisa submetida ao Comitê de Ética, [nome da instituição], 2024.

NAVARRO, Joel Hirtz do Nascimento; SILVA, Mayara Ciciliotti da; SIQUEIRA, Luziane de Assis Ruela; ANDRADE, Maria Angélica Carvalho. Necropolítica da pandemia pela COVID-19 no Brasil: quem pode morrer? Quem está morrendo? Quem já nasceu para ser deixado morrer?, 2020.

NETTO, José Paulo. Desigualdade, pobreza e Serviço Social. Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea, [S. l.], n. 19, p. 135-170, 2009. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaempauta/article/view/190>. Acesso em: 12 set. 2024.

NEVES-SILVA, Priscila; MARTINS, Giselle Isabelle; HELLER, Léo. "A gente tem acesso de favores, né?": a percepção de pessoas em situação de rua sobre os direitos humanos à água e ao esgotamento sanitário. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 34, n. 3, nov. 2018.

NEXO JORNAL. 10 perguntas que a ciência já respondeu sobre população em situação de rua. Disponível em: <https://pp.nexojornal.com.br/perguntas-que-a-ciencia-ja-respondeu/2020/10-perguntas-que-a-ciencia-ja-respondeu-sobre-populacao-em-situacao-de-rua>. Acesso em: 4 set. 2024.

NOGUEIRA, Maria Tereza de Almeida Granha et al. *Pandemia e Solidariedade: conhecendo a frente humanitária canto da rua emergencial e os desafios da população em situação de rua, em tempos de pandemia da Covid-19*. 2021. Tese de Doutorado. Acesso em: 19 jul. 2024.

NUNES NRA, et al. *População em situação de rua: abordagens interdisciplinares e perspectivas intersetoriais*. Rede Unida, 2022; 0706: 256.

OLIVEIRA, Meimei Alessandra; ALCANTARA, Luciene Burlandy Campos. Direito à alimentação da população em situação de rua e a pandemia da Covid-19. *Revista SER Social*, Brasília, v. 23, n. 48, p. 76-93, jan.-jun. 2021.

ONDAS – Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento. *Carta Aberta à sociedade brasileira: ONDAS e a epidemia da COVID-19 no Brasil*. Disponível em: <https://ondasbrasil.org/carta-aberta-a-sociedade-brasileira-ondas-e-a-epidemia-da-covid-19-no-brasil/>. Acesso em: 2 jul. 2024.

RABINOW, Paul; ROSE, Nikolas. O conceito de biopoder hoje. *Revista de Ciências Sociais*, n. 24, 2006, p. 27-57. ISSN: 0104-8015.

ROSA, Anderson da Silva; BRÊTAS, Ana Cristina Passarella. A violência na vida de mulheres em situação de rua na cidade de São Paulo, Brasil. *Comunicação Saúde Educação*, Botucatu, 19(53), p. 275-85, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/8T6c9LN8dqCzSJRFyypZDbT/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 15 fev. 2024.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Virus: Tudo o que é sólido se desfaz no ar*. Carta Maior, 2020.

SANTOS, Milton. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. São Paulo: Record, 2000.

SENA, André; RODRIGUES, Mariana. *Pandemia e Estado Necropolítico: um ensaio sobre as Políticas Públicas e o agravamento das vulnerabilidades da população negra frente a COVID-19*. *Revista Fim do Mundo*, n. 4, p. 133-154, 2021.

SICARI, Aline Amaral; ZANELLA, Andrea Vieira. *Pessoas em Situação de Rua no Brasil: Revisão Sistemática*. *Psicologia: Ciência e Profissão*, Brasília, v. 38, n. 4, p. 662–679,

out.-dez. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/zZmF6jcYxpRqGS4b5QMX9sQ/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 15 abr. 2024.

SILVA, N.; HÜNING, M. De morador de rua a criminoso. *Athenea Digital. Revista de pensamento e investigação social*, [S. l.], v. 15, n. 2, p. 141–165, 2015. DOI: 10.5565/rev/athenea.1479. Disponível em: <https://atheneadigital.net/article/view/v15-n2-silva-huning>. Acesso em: 15 abr. 2024.

STAKE, Robert E. *Pesquisa qualitativa: estudando como as coisas funcionam*. Penso Editora, 2016.

YIN, Robert K. *Pesquisa qualitativa do início ao fim*. Porto Alegre: Penso Editora, 2010.

8. ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)
(Resolução CNS 510/2016)

Este é um convite para você participar da pesquisa “Desafios na Garantia e Acesso aos Direitos Sociais da População em Situação de Rua: um estudo exploratório”. Para tanto você precisará assinar o TCLE que visa assegurar a proteção, a autonomia e o respeito aos participantes de pesquisa em todas as suas dimensões: física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural e/ou espiritual – e que a estruturação, o conteúdo e forma de obtenção dele observam as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos preconizadas pela Resolução 466/2012 e/ou Resolução 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde.

O objetivo da pesquisa é analisar e identificar os mecanismos que causam dificuldades no acesso da População em Situação de Rua aos seus direitos sociais garantidos pela Constituição Federal de 1988, gerando a sua exclusão e marginalização.

A pesquisa será realizada em uma etapa, na qual você irá responder um questionário com perguntas sobre você, sua trajetória na rua e suas dificuldades no dia a dia na utilização de serviços do governo.

Toda pesquisa com seres humanos envolve algum tipo de risco. No nosso estudo, os possíveis riscos ou desconfortos decorrentes da participação na pesquisa é que o pesquisado se sinta desconfortável durante a pesquisa e opte por não participar mais. No entanto, seu direito de não responder ou não participar mais da pesquisa será totalmente respeitado e resguardado.

Contudo, esta pesquisa também pode trazer benefícios. Os possíveis benefícios resultantes da participação na pesquisa são que os dados e informações coletadas durante a pesquisa sirvam para subsidiar na otimização das políticas voltadas para a População em Situação de Rua, possibilitando a inclusão deste grupo.

Sua participação é voluntária, o que significa que você poderá desistir a qualquer momento, ou deixar de responder a quaisquer das questões que lhe forem feitas, retirando seu consentimento sem que isso lhe traga nenhum prejuízo ou penalidade. Além disto, para manter o sigilo e o respeito aos participantes da pesquisa, a pesquisa não identificará o nome destes; assim, somente os pesquisadores responsáveis poderão manusear e guardar os dados colhidos; o sigilo das informações por ocasião da publicação dos resultados, visto que não será divulgado dado que identifique o participante, garantindo a confidencialidade, a privacidade e a segurança das informações.

Não será efetuada nenhuma forma de gratificação por sua participação. Os pesquisadores estarão à disposição para quaisquer esclarecimentos durante todo o processo de desenvolvimento deste estudo.

Caso o(a) Sr.(a) tenha dúvidas, poderá entrar em contato com o pesquisador responsável Kaio de Brito Fontes, pelo telefone 83 987309028 e/ou pelo e mail kaio.brito431@gmail.com ou com o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)/CCS/UFPB no endereço Centro de Ciências da Saúde (1º andar) da Universidade Federal da Paraíba,

Campus I – Cidade Universitária / CEP: 58.051-900 – João Pessoa-PB. Ou através dos contatos +55 (83) 3216-7791 e/ou e-mail comitedeetica@ccs.ufpb.br, no horário de funcionamento de 07h às 12h e de 13h às 16h.

ANEXO II - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA
CURSO DE GESTÃO PÚBLICA**

1 - Nome: _____

2 - Idade: _____

3 - Gênero

- ☐ Masculino cis
- ☐ Feminino cis
- ☐ Homem trans
- ☐ Mulher trans

4 - Estado Civil

- ☐ Solteiro (a)
- ☐ Casado (a)
- ☐ Divorciado (a)
- ☐ Viúvo (a)

5 - Raça/etnia

- ☐ Pardo
- ☐ Negro
- ☐ Branco
- ☐ Amarelo
- ☐ Indígena
- ☐ Prefiro não dizer

6 - Quanto tempo você está em situação de rua?

- ☐ Menos de 1 (um) ano
- ☐ Acima de 1 (um) ano
- ☐ Entre 1 a 3 anos
- ☐ Acima de 5 anos

SOBRE SEUS DIREITOS**8 - Sabe ler e escrever?**

- ☐ Sim
- ☐ Não

9 - Qual a sua escolaridade?

- ☐ Fundamental I
- ☐ Fundamental II
- ☐ Ensino médio incompleto
- ☐ Ensino médio completo
- ☐ Ensino Técnico
- ☐ Superior incompleto
- ☐ Superior completo
- ☐ Nunca fui a escola

10 - Você utiliza os serviços do Centro POP?

- ☐ Sim, regularmente
- ☐ Sim, mas de forma irregular
- ☐ Nunca utilizei

11 - Quantas vezes você se alimenta por dia?

- ☐ 1 vez
- ☐ 2 vezes
- ☐ 3 ou mais vezes

12 - Qual a origem de sua alimentação?

- ☐ Estado
- ☐ Prefeitura
- ☐ ONG
- ☐ Instituição religiosa
- ☐ Doação da população

13 - Você tem acesso a serviços de saúde?

- ☐ Sim, regularmente
- ☐ Sim, mas de forma irregular
- ☐ Nunca utilizei

14 - Se sim, quem é que faz esse atendimento?

- ☐ equipe Consultório na Rua (eCR)
- ☐ Unidade de Pronto Atendimento (UPA)
- ☐ Hospital
- ☐ Posto de Saúde da Família (PSF)

15 - Você frequenta o Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)?

- ☐ Sim, já frequentei
- ☐ Frequento até hoje
- ☐ Nunca frequentei

16 - Você possui alguma doença crônica? (Hipertensão, diabetes, infecção sexualmente transmissível)

☐ Sim

☐ Não

17 - Se sim, quais?

☐ Hipertensão/Diabetes

☐ IST

☐ Depressão/ansiedade

☐ Pessoa com Deficiência

18 - Você possui acesso a higiene pessoal (Banho, higiene bucal, acesso a sanitário e etc)?

☐ Sim

☐ Não

19 - Você realiza alguma atividade remunerada?

☐ Ambulante

☐ Catador de recicláveis

☐ Flanelinha

☐ Prefiro não dizer

☐ Não realizo nenhuma atividade remunerada

20 - Você tem acesso a programas de assistência social?

☐ Sim

☐ Não

☐ Meu benefício foi bloqueado

21 - Se sim, quais?

☐ Bolsa Família

☐ Benefício de Prestação Continuada (BPC)

☐ Auxílio Moradia

☐ Auxílio Gás

22 - Você é ou já foi dependente químico de alguma droga lícita ou ilícita?

☐ Álcool

☐ Cigarro

☐ Maconha

☐ Cocaína

- ☐ Crack
- ☐ Nenhum
- ☐ Outro

23 - Você possui algum documento pessoal?

- ☐ Sim
- ☐ Não

24 - Se sim, quais?

SOBRE AS VIOLÊNCIAS E A REALIDADE DURANTE A COVID-19

25 - Você já sofreu discriminação quando procurou ajuda hospitalar?

- ☐ Sim
- ☐ Não

26 - Se sim, quem foi o autor dessa violência?

27 - Você já sofreu alguma violência por parte da polícia, guarda municipal ou seguranças de estabelecimentos?

- ☐ Sim
- ☐ Não

28 - Se sim, quais?

29 - Você vive com algum parente nas ruas?

- ☐ Sim
- ☐ Não

30 - Durante a pandemia da COVID-19, você teve acesso a serviços de saúde para prevenção e tratamento da COVID-19?

- ☐ Sim, tive total acesso
- ☐ Sim, mas foi muito difícil o acesso
- ☐ Encontrei dificuldades para acessar

31 - Você recebeu informações adequadas sobre como se proteger da COVID-19?

- ☐ Sim
- ☐ Não

30 - Durante a pandemia da covid-19, você recebeu algum equipamento de proteção como álcool gel ou máscara para exercer suas atividades?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Tive que comprar do meu próprio bolso
- ☐ Não utilizei nenhum equipamento de proteção
- ☐ Recebi de doação da população

31 - A pandemia impactou negativamente a sua renda?

- ☐ Sim
- ☐ Não

32 - Você recebeu algum benefício durante o período da pandemia?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Emitido em 13/01/2025

DOCUMENTO Nº 001/2025 - CCSA - CGP (11.00.52.01)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/01/2025 14:52)
GUTENBERG ANGELO BEZERRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1212018

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2025**, documento (espécie): **DOCUMENTO**, data de emissão: **13/01/2025** e o código de verificação:
48a433bdbf